



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA**  
**CNPJ: 05.681.400/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:20 do dia 06/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2023.

Código de controle da certidão: **0B3F.14A1.BCA7.B580**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.681.400/0001-23  
**Razão Social:** IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA  
**Endereço:** ROD IMPLY TECNOLOGIA 1111 KM 105 RST 287 / RENASCENCA / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 96815-911

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2022 a 18/01/2023

**Certificação Número:** 2022122000593742657510

Informação obtida em 22/12/2022 09:14:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA**

CNPJ base: **05.681.400/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **01 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22077203**  
Autenticação: **32135125**





## Secretaria Municipal de Fazenda

*Rua Borges de Medeiros, nº 650 – Cep 96810-178 – Fone (51) 3713-8100*

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome:** IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA

**CNPJ:** 05.681.400/0001-23

**Endereço:** RODOVIA RSC-287, 1111, KM 105

Certificamos, a requerimento da parte interessada e para fins de direito, que em nome do contribuinte acima identificado **NÃO CONSTAM DÉBITOS/PENDÊNCIAS MUNICIPAIS** lançados ou inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida não impede o direito de a Fazenda Municipal de Santa Cruz do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, débitos não registrados ou que venham a ser apurados.

A certidão emitida em nome da pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Santa Cruz do Sul, incluindo matriz e filiais.

Esta certidão possui prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição.

Santa Cruz do Sul, 01 de Dezembro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal na Internet, no endereço <http://www.santacruz.rs.gov.br>.

**Chancela: 3F0Y.EEEA.UIUJ.PJ4M**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.681.400/0001-23

Certidão nº: 33686076/2022

Expedição: 06/10/2022, às 08:36:38

Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.681.400/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 43207110803	<b>CNPJ</b> 05.681.400/0001-23	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 29
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> D1.1E.C2.6D.F5.77.3D.C9.82.D6.E6.58.EC.2F.55.E1.CC.14.B0.F7	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR	48514144049	TIRONI PAZ ORTIZ:48514144049	816196626089500419 3	03/12/2021 a 03/12/2024	Sim
Contador	00222949023	RUBIANE SEVERO MORAES:00222949023	717863528515296401 3	23/05/2019 a 23/05/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

D1.1E.C2.6D.F5.77.3D.C9.82.D6.E6.58.  
EC.2F.55.E1.CC.14.B0.F7-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 10/05/2022 às 17:36:50

3A.C3.04.35.3E.F7.89.94  
EA.15.41.0F.78.3C.93.F9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



**Entidade:** IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 05.681.400/0001-23  
**Número de Ordem do Livro:** 29  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA
NIRE	43207110803
CNPJ	05.681.400/0001-23
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SANTA CRUZ DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/01/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	165944

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	165944
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.1E.C2.6D.F5.77.3D.C9.82.D6.E6.58.EC.2F.55.E1.CC.14.B0.F7-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.681.400/0001-23  
Número de Ordem do Livro: 29

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	DIRETOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	485.141.440-49
Nº de Série do Certificado	8161966260895004193
Nome do Signatário	TIRONI PAZ ORTIZ:48514144049
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	03/12/2021 a 03/12/2024
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	002.229.490-23
Nº de Série do Certificado	7178635285152964013
Nome do Signatário	RUBIANE SEVERO MORAES:00222949023
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	23/05/2019 a 23/05/2022

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.681.400/0001-23

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO TOTAL		R\$ 26.551.254,44	R\$ 26.438.387,48
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 13.704.127,81	R\$ 15.499.036,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 2.415.608,28	R\$ 2.521.314,91
CLIENTES		R\$ 1.276.956,04	R\$ 2.152.693,57
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 517.456,30	R\$ 956.130,29
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 1.011.874,62	R\$ 234.369,28
OUTROS CREDITOS - CP		R\$ 38.212,82	R\$ 6.990,00
ESTOQUES		R\$ 8.434.720,60	R\$ 9.619.962,07
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 9.299,15	R\$ 7.576,30
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 12.847.126,63	R\$ 10.939.351,06
CREDITOS REALIZAVEIS - LP		R\$ 577.000,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 290.053,22	R\$ 211.956,07
IMOBILIZADO		R\$ 11.976.065,58	R\$ 10.723.713,60
INTANGIVEL		R\$ 4.007,83	R\$ 3.681,39
PASSIVO TOTAL		R\$ 26.551.254,44	R\$ 26.438.387,48
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.897.836,09	R\$ 5.004.037,96
FORNECEDORES/CREDORES		R\$ 547.441,16	R\$ 1.256.963,96
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS - CP		R\$ 472.422,34	R\$ 357.516,13
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 133.419,47	R\$ 147.500,31
TRIBUTOS A RECOLHER - CP		R\$ 895.859,70	R\$ 602.750,66
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 1.546.816,43	R\$ 2.350.597,82
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 300.139,19	R\$ 288.709,08
OUTRAS OBRIGACOES - CP		R\$ 1.737,80	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.898.426,18	R\$ 572.615,82
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS - LP		R\$ 133.657,36	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECOLHER - LP		R\$ 1.533.156,09	R\$ 549.245,82
OUTRAS OBRIGACOES - LP		R\$ 5.231.612,73	R\$ 23.370,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 15.754.992,17	R\$ 20.861.733,70
CAPITAL SOCIAL		R\$ 42.320.000,00	R\$ 42.320.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (26.565.007,83)	R\$ (21.458.266,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.1E.C2.6D.F5.77.3D.C9.82.D6.E6.58.EC.2F.55.E1.CC.14.B0.F7-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 05.681.400/0001-23  
**Número de Ordem do Livro:** 29  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 16.183.309,75	R\$ 29.467.409,97
(+) RECEITA COM VENDA DE PRODUTOS		R\$ 11.941.973,75	R\$ 18.504.020,16
(+) RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 844.013,64	R\$ 3.562.414,89
(+) RECEITA COM SERVICOS		R\$ 2.356.581,19	R\$ 5.055.837,10
(+) RECEITA COM LOCACOES		R\$ 1.040.741,17	R\$ 2.345.137,82
(-) DEDUCOES DAS VENDAS/SERVICOS		R\$ (2.948.069,46)	R\$ (4.905.744,09)
(-) (-) DEVOLUCAO VENDA DE PRODUTOS		R\$ (153.118,71)	R\$ (8.681,50)
(-) (-) DEVOLUCAO VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (42.761,14)	R\$ (2.927,29)
(-) (-) SERVICOS CANCELADOS		R\$ (11.099,03)	R\$ (0,00)
(-) (-) LOCACOES CANCELADAS		R\$ 0,00	R\$ (9.142,14)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (2.741.090,58)	R\$ (4.884.993,16)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 13.235.240,29	R\$ 24.561.665,88
(-) CUSTO PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (12.217.945,53)	R\$ (19.496.780,19)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS		R\$ (9.569.854,82)	R\$ (17.726.912,72)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (104.495,12)	R\$ 216.313,49
(-) (-) CUSTO DOS SERVICOS		R\$ (2.543.595,59)	R\$ (1.986.180,96)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 1.017.294,76	R\$ 5.064.885,69
(-) RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.802.270,15)	R\$ (2.456.179,13)
(-) (-) DESPESAS COM VENDA		R\$ (1.871.865,68)	R\$ (2.807.879,04)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.030.013,00)	R\$ (1.644.580,39)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (68.319,98)	R\$ (144.327,16)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.034.097,10)	R\$ (945.559,22)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 595.014,85	R\$ 920.816,49
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 181.230,96	R\$ (29.267,08)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.425.779,80	R\$ 2.194.617,27
RESULTADO DO EXERCICIO ANTES CSLL		R\$ (1.784.975,39)	R\$ 2.608.706,56
(-) (-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (108.615,88)
RESULTADO DO EXERCICIO ANTES IRPJ		R\$ (1.784.975,39)	R\$ 2.500.090,68
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (271.549,15)
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ (1.784.975,39)	R\$ 2.228.541,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.1E.C2.6D.F5.77.3D.C9.82.D6.E6.58.EC.2F.55.E1.CC.14.B0.F7-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.**  
**CNPJ 05.681.400/0001-23**  
**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Levantadas em**  
**31 de Dezembro de 2021 e 2020**

(Em Reais 1,00)

Eventos/Contas	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b><u>42.320.000</u></b>	<b><u>(24.780.032)</u></b>	<b><u>17.539.968</u></b>
Resultado do Exercício	0	(1.784.975)	(1.784.975)
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b><u>42.320.000</u></b>	<b><u>(26.565.007)</u></b>	<b><u>15.754.993</u></b>
Aporte de Capital p/Abs. Prejuízos	0	2.878.200	2.878.200
Resultado do Exercício	0	2.228.542	2.228.542
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b><u>42.320.000</u></b>	<b><u>(21.458.265)</u></b>	<b><u>20.861.735</u></b>

**IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.**  
**CNPJ 05.681.400/0001-23**  
**Demonstrações do Fluxo de Caixa Levantadas em**  
**31 de Dezembro de 2021 e 2020**

(Em Reais 1,00)

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
<b><u>Fluxo das Atividades Operacionais</u></b>	<b><u>2.931.525</u></b>	<b><u>(1.610.519)</u></b>
Resultado Líquido do Exercício	2.228.542	(1.784.975)
Ajustes do Resultado do Exercício:		
Despesas de Depreciação e Amortização	1.152.111	1.245.415
Baixas no Imobilizado	980.753	28.368
Provisão para Perdas Créditos	(400.112)	(1.287.368)
Provisão para Contingências	23.370	0
<b><u>Variações no Ativo Circulante</u></b>		
Contas a Receber	(475.626)	2.426.065
Estoques	(1.185.241)	(1.015.093)
Impostos a Recuperar	777.506	508.068
Adiantamentos a Fornecedores	(424.830)	328.317
Adiantamentos a Empregados	(13.845)	118.734
Outros Créditos	31.223	(38.213)
Despesas Antecipadas	1.723	39.410
<b><u>Variações no Passivo Circulante</u></b>		
Fornecedores	709.523	(934.233)
Impostos s/Lucro	92.497	0
Obrigações Trabalhistas	12.995	(145.979)
Obrigações Sociais e Fiscais	(385.608)	(13.797)
Adiantamentos de Clientes	803.781	(59.399)
Provisão Férias e Encargos	(11.430)	(383.908)
Outras Contas a Pagar	(1.897)	152
<b><u>Variações no Passivo Não Circulante</u></b>		
Impostos Parcelados	(983.910)	(642.083)
<b><u>Fluxo das Atividades de Investimentos</u></b>	<b><u>(225.088)</u></b>	<b><u>(969.389)</u></b>
Empresas Ligadas	577.000	(424.639)
Aplicações Instr. Patr. Outras Empresas	(2.324)	(100.642)
Aquisições de Imobilizado	(799.764)	(444.108)
<b><u>Fluxo das Atividades de Financiamentos</u></b>	<b><u>(2.600.730)</u></b>	<b><u>630.392</u></b>
Empréstimos e Financiamentos	(604.182)	(717.646)
Empresas Ligadas	0	(1.834.854)
Pessoas Físicas Ligadas	356.865	0
Aporte Capital p/Absorver Prejuízos	2.878.200	0
Adiantamento p/Aumento Capital	(5.231.613)	3.182.892
<b><u>Variações no Caixa e Equivalentes de Caixa</u></b>	<b><u>105.707</u></b>	<b><u>(1.949.516)</u></b>
<b><u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u></b>		
No Início do Exercício	2.415.608	4.365.124
No Final do Exercício	2.521.315	2.415.608
<b><u>Variações no Caixa e Equivalentes de Caixa</u></b>	<b><u>105.707</u></b>	<b><u>(1.949.516)</u></b>

(As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras)

**IMPLY TECNOLOGIA ELETÔNICA LTDA.**  
**CNPJ 05.681.400/0001-23**  
**Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras Levantadas**  
**em 31 de dezembro de 2021 e 2020**  
**(Em Reais 1,00)**

**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.** é uma sociedade de responsabilidade limitada, controlada pela **IMPLY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, e tem sede no município de Santa Cruz do Sul – RS. Possui como atividade preponderante a indústria de equipamentos eletrônicos.

**NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As Demonstrações Financeiras da controladora e controladas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais levam em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações – Lei 6.404/76 alterada pela Lei 11.638/07 e 11.941/09, nos Pronunciamentos e nas Orientações e nas Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), homologados pelos órgãos reguladores.

A Administração entende que as demonstrações financeiras representam adequadamente a posição financeira e patrimonial, do desempenho e dos fluxos de caixa da empresa.

**NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

**a) Estimativas Contábeis**

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Empresa use julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, provisão para redução ao valor recuperável de ativos, provisão para devedores duvidosos, impostos diferidos, provisão para contingências e mensuração de instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

## **b) Instrumentos Financeiros**

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a empresa se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros e incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas. Os instrumentos financeiros que não sejam reconhecidos pelo valor justo através do resultado, são acrescidos de quaisquer custos de transações diretamente atribuíveis.

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros são mensurados conforme descrito abaixo:

### **b.1) Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado**

Um instrumento é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a empresa gerencia esses investimentos e toma decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco. Após o reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

### **b.2) Empréstimos e recebíveis**

Os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo custo amortizado por meio de utilização do método da taxa efetiva de juros, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável.

## **c) Ajuste a Valor Presente de Ativos e Passivos**

Os ativos e passivos monetários, quando aplicável, são ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes. Subsequentemente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos contratuais.

## **d) Avaliação do Valor Recuperável dos Ativos**

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que

é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo.

**e) Outros Ativos e Passivos (circulantes e não circulantes)**

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

**f) Imposto de Renda e Contribuição Social**

Foram calculados pelas alíquotas regulares de 15% acrescida de 10% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social, sendo apurados com base no lucro real anual.

**g) Apuração do Resultado**

O resultado das operações (receitas, custo e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

**NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo denominados em reais, com alto índice de liquidez de mercado e vencimentos não superiores há 90 dias, ou para os quais inexitem multas ou quaisquer outras restrições de resgate imediato.

<u>Descrição</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Caixa e Bancos	2.848	2.704
Bancos Contas Movimento	2.516.467	2.412.835
Aplicações Financeiras Liq. Imediata	2.000	69
<b>Total</b>	<b><u>2.521.315</u></b>	<b><u>2.415.608</u></b>

**NOTA 05 – CRÉDITOS DE VENDAS**

São apresentados ao valor presente, se relevante, e de realização. No exercício apresentado, o ajuste a valor presente calculado de contas a receber de clientes de curto prazo foi considerado não relevante.

## NOTA 06 – PROVISÃO PERDAS CRÉDITOS

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. É constituída provisão em montante considerado suficiente pela administração para os créditos, cuja recuperação é considerada duvidosa.

## NOTA 07 – ESTOQUES

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição cujos valores não superam os praticados no mercado nem os valores de recuperação.

<u>Descrição</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Mercadorias	887.078	868.956
Matéria Prima	5.779.967	4.917.076
Material de Embalagem	20.380	2.372
EPI	16.164	11.225
Produtos Intermediários	108.453	91.909
Produtos Acabados	425.488	515.202
Produtos em Processos	1.386.892	980.155
Em poder de Terceiros	913.378	932.887
Subprodutos	82.162	114.939
<b>Total</b>	<b><u>9.619.962</u></b>	<b><u>8.434.721</u></b>

## NOTA 08 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

<u>Descrição</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Pis e Cofins	67.576	50.375
Contribuição Social	3.874	216.314
Imposto de Renda	30.017	591.155
INSS Recuperar	0	2.838
ICMS	125.976	55.969
Impostos Retidos	6.927	95.224
<b>Total</b>	<b><u>234.369</u></b>	<b><u>1.011.875</u></b>

## NOTA 09 – INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS (TERRENOS)

Os imóveis classificados como propriedade para investimento não estão correlacionados com a operação objeto e estão demonstrados ao valor de custo.

## NOTA 10 – IMOBILIZADO

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, adicionado de juros e demais encargos financeiros incorridos durante a construção e reavaliação espontânea. As depreciações são computadas pelo método linear. Melhorias nos bens existentes são acrescidas ao imobilizado e custos de manutenção e reparo são lançados a resultado quando incorridos.

<u>Descrição</u>	<u>Taxa Depreciação</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Imóveis	0 a 4%	9.210.394	9.210.394
Máquinas e Equipamentos	10%	6.073.362	5.344.465
Móveis e Utensílios	10%	792.755	785.433
Veículos	20%	270.009	355.437
Computadores e Periféricos	20%	1.517.703	1.018.459
Aeronaves	20%	1.000.000	2.000.000
Consórcios	-	0	80.421
Construções em Andamento	-	<u>204.725</u>	<u>201.998</u>
Custo Histórico Corrigido		19.068.947	18.996.607
Depreciações Acumuladas		(8.347.552)	(6.940.120)
<b>Valor Contábil</b>		<b><u>10.721.395</u></b>	<b><u>12.056.487</u></b>

## NOTA 11 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

Referem-se a contribuições e retenções incidentes sobre folha de pagamento e impostos incidentes sobre faturamento, os quais são apropriados e recolhidos mensalmente.

## NOTA 12 – TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
<b>Ativo</b>	<b>0</b>	<b>1.628.703</b>
<b>Cientes</b>	<b>0</b>	<b>1.051.703</b>
Imply Rental Loc. De Equip. Ltda	0	1.036.390
Imply U S A	0	15.313
<b>Mútuo</b>	<b>0</b>	<b>577.000</b>
Imply Rental Loc. De Equip. Ltda	0	347.000
Eleven360 Tec. Inf. Ltda	0	230.000

### NOTA 13 – PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS

Provisionados com base em opinião de assessores legais, através da utilização de modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma mais adequada possível, apesar da incerteza inerente ao seu prazo e valor de desfecho da causa. Os valores registrados no passivo não circulante são aqueles que se encontram depositados em juízo havendo correspondência em conta no grupo ativo não circulante. Abaixo critério utilizado segundo a natureza da contingência:

- a) **Provisão para Contingências Trabalhistas** – Constituídas para as ações trabalhistas ajuizadas contra a empresa, quando da notificação judicial e cujo risco de perda é considerado provável. Os valores são apurados de acordo com as estimativas de desembolso feito pelos Assessores Legais, revisada tempestivamente com base no andamento dos processos, sendo ajustadas quando necessário.
- b) **Provisão para Contingências Cíveis e Criminais** – Constituídas quando da notificação judicial, pelo valor indenizatório pretendido, nas provas apresentadas e na avaliação de assessores legais que consideram jurisprudência, subsídios fáticos levantados, provas produzidas nos autos e decisões judiciais que vierem a ser proferidas na ação, quanto ao grau de risco de perda da ação judicial.

<u>Descrição</u>	<u>Circulante</u>	
	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Processos Trabalhistas	<u>23.370</u>	<u>0</u>
<b>Total</b>	<b><u>23.370</u></b>	<b><u>0</u></b>

### NOTA 14 – APORTE DE CAPITAL PARA ABSORVER PREJUÍZO

O montante de R\$ 2.878.200 adiantado a título de “Adiantamento para Aumento Capital” foi aportado ao patrimônio líquido com o intuito de absorver prejuízos acumulados.

## **NOTA 15 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

- a) **Capital Social** - O Capital Social que é de R\$ 42.320.000 está representado por 42.320.000 quotas e pertence inteiramente a quotistas domiciliados no País.
  
- b) **Resultado do Exercício** – Foi integralmente absorvido pelos prejuízos acumulados.



**IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**  
**CNPJ: 05.681.400/0001-23 – NIRE: 43207110803**

<b>ÍNDICES</b>		<b>31/12/2021</b>
<b>LIQUIDEZ GERAL (LG):</b>		
ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 26.438.387,48	<b>4,74</b>
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 5.576.653,78	
<b>SOLVÊNCIA GERAL (SG):</b>		
ATIVO TOTAL	R\$ 26.438.387,48	<b>4,74</b>
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 5.576.653,78	
<b>LIQUIDEZ CORRENTE (LC):</b>		
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 15.499.036,42	<b>3,10</b>
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 5.004.037,96	
<b>GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL:</b>		
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 5.576.653,78	<b>0,21</b>
ATIVO TOTAL	R\$ 26.438.387,48	
<b>GERENCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS</b>		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 20.861.733,70	<b>3,74</b>
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 5.576.653,78	
<b>LIQUIDEZ INSTANTÂNEA</b>		
ATIVO DISPONÍVEL	R\$ 2.521.314,91	<b>0,504</b>
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 5.004.037,96	

Santa Cruz do Sul- RS, 31 de dezembro de 2021.

**TIRONI PAZ**

**ORTIZ:48514144049**

**TIRONI PAZ ORTIZ**

**ADMINISTRADOR PRESIDENTE**

**CPF: 485.141.440-49**

Assinado de forma digital por  
TIRONI PAZ ORTIZ:48514144049  
Dados: 2022.07.08 10:49:03 -03'00'

**RUBIANE SEVERO**

**MORAES:00222949023**

**RUBIANE SEVERO MORAES**

**CONTADORA – CRCPR 061350/0 T RS**

**CPF: 002.229.490-23**

Assinado de forma digital por RUBIANE  
SEVERO MORAES:00222949023  
Dados: 2022.07.07 08:43:44 -03'00'



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA \*\*\*\*\*

CNPJ: 05.681.400/0001-23\*\*\*\*\*

Endereço: Rodovia Imply Tecnologia, 1111, Km 105 Rst 287, Bairro\*\*\*\*\*  
RENASCENCA, SANTA CRUZ DO SUL - RS, CEP 96815-911\*\*\*\*\*

Santa Cruz do Sul, 01 de dezembro de 2022, às 15h17min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

01/12/2022 15h17min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

*número verificador:* 0001443864345





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar  
www.tjrs.jus.br

## **CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ**

### **CERTIDÃO - SERVIÇO DE CADASTRO DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Santa Cruz do Sul, neste Estado, há:

1. Três (03) CARTÓRIOS CÍVEIS (Foro) que processam Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial, feitos da fazenda pública e execuções patrimoniais, os quais são distribuídos pelo CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA.

2. O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TP, RCPJ, RTD) da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Município(s) Jurisdicionado(s): Gramado Xavier, Herveiras, Passo do Sobrado, Sinimbu.

O Distribuidor apto a fornecer certidão de Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial sobre empresas situadas nos municípios jurisdicionados é o da comarca de Santa Cruz do Sul (item 1); os protestos de títulos e documentos das empresas situadas nesses municípios são executados no Serviço Notarial e Registral da sede da comarca (item 2) e também são executados, os protestos de Passo do Sobrado, no Serviço Notarial e Registral de PASSO DO SOBRADO (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD).

#### ***Observações:***

*A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.*

*A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.*

*A expedição é gratuita.*

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

11/01/2023 10h51min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

número verificador: 0001448025612





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1944256**

Validade: **31/03/2023**

Razão Social: **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**

CNPJ: **05.681.400/0001-23**

Nº de registro no Crea-RS: **119949**

Registrada desde: **28/07/2003**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA: INDÚSTRIA, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, PROJETOS E SERVIÇOS, INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO, PLANEJAMENTO, OPERAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO, CONSULTORIA. ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS, APARELHOS DE SINALIZAÇÃO, INSTRUMENTOS E PRODUTOS, TUDO NA ÁREA DE ENGENHARIA ELETRO-ELETRÔNICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRO-ELETRÔNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, ANÁLISE DE QUIPAMENTOS, APARELHOS, INSTRUMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS, NA ÁREA DE ENGENHARIA ELETRO-ELETRÔNICA; SERVIÇOS RELACIONADOS A ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA ELETRO-ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES.

Observações:

NADA CONSTA

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) ROD RST 287, KM 105, 1111

RENASCENÇA  
Santa Cruz do Sul-RS  
96815-790

2) ROD RSC-287, 1111

RENASCENÇA  
Santa Cruz do Sul-RS  
96815-790

Capital Social: R\$ 11.000.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **ROLF FREDI MOLZ**

Título: Engenheiro Eletricista

Carteira Crea: RS079389 Registrado desde 09/06/1992

Responsável Técnico pela empresa desde 28/07/2003

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

**Certificamos** que IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br), selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 10/5/2022 e reimpressa em 13/7/2022

Fim da certidão nº 1944256 .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1932940** Validade: **31/03/2023**  
Nome do Profissional: **ROLF FREDI MOLZ**  
Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
Carteira Crea: **RS079389** RNP: **2201902364** CPF: **477.340.940-15**

Registrado desde: 09/06/1992

Atribuições Profissionais (legislação):  
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

Curso de Graduação:  
ENGENHARIA ELÉTRICA - Colou grau em: 15/12/1990  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Curso de Pós-Graduação:  
NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:  
1) IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA. desde 28/07/2003  
2) IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA desde 19/09/2012  
3) ELEVAN TICKETS LTDA. desde 08/03/2019

**Certificamos** que o profissional ROLF FREDI MOLZ.....  
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br) selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 29/3/2022 e impressa em 29/3/2022

Fim da certidão nº 1932940 .....



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de fabricação e fornecimento de *SISTEMA DE VOTAÇÃO PARLAMENTAR*, que o profissional Engenheiro Eletricista Rolf Fredi Molz, CREA/RS Nº 079389-D, RNP nº 2201902364, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa **Imply Tecnologia Eletrônica S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.681.400/0001-23, com sede na Rodovia RST 287, nº 1.111 – KM 109, Bairro Renascença, Santa Cruz do Sul/RS, CREA/RS Nº119949, prestou para a **Câmara Municipal de Goiânia/GO**, CNPJ nº 00001727/0001-93, localizada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, bairro centro, CEP 74069900, na cidade de Goiânia/GO, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato nº 27/2009;

2. Objeto do contrato: SISTEMA DE VOTAÇÃO PARLAMENTAR

3. Endereço da fabricação: Rua 28 de Setembro, nº 1.713, Santa Cruz do Sul/RS;

4. Empresa contratada: Imply Tecnologia Eletrônica S/A, CNPJ nº 05.681.400/0001-23;

5. Contratante dos serviços: Câmara Municipal de Goiânia/GO, CNPJ nº 00001727/0001-93

6. ART nº 5145027;

7. Profissional: Engenheiro Eletricista Rolf Fredi Molz, CREA/RS Nº 079389-D, RNP nº 2201902364;

8. Atividades que efetivamente desenvolveu:



*[Handwritten signatures]*



O SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO E CONTROLE DE PRESENÇA DE VEREADORES é composto de 40 (quarenta) postos de votação, com um microprocessador cada, distribuídos no plenário interligados através de rede IP com a Plataforma de Gerenciamento. Cada Posto de Votação possui três teclas para seleção da qualidade do voto de cores diferentes: SIM na cor Verde, NÃO na cor Vermelha e ABSTENÇÃO na cor Amarela. Os Postos de Votação permitem receber mensagem no display de “LCD” compatível, destinado a apresentar mensagens referentes às condições do posto de votação, autorização de voto e código do vereador.

Os postos de votação possuem teclado numérico, com 10 (dez) teclas numeradas de 0 (zero) a 9 (nove) com capacidade de introduzir códigos (senhas), mais as teclas APAGA e ENTER. Cada posto de votação contém leitor biométrico (scan-finger) para obtenção da identificação do votante. O sensor biométrico possui as seguintes características:

Tempo para verificação: máximo 2 (dois) segundos;

Possui níveis de segurança: pelo menos 2 (dois);

Tempo para armazenar nova impressão no máximo de 2 (dois) segundos;

Integrado ao terminal de votação;

Tempo decorrido entre a digitação da opção no terminal de votação e a visualização da opção no painel de apuração de voto no máximo 3 segundos.

Os terminais de votação possuem opção de uso para deficientes visuais (sistema braile) e deficientes auditivos (sinal sonoro).

Os dados processos nos terminais e sua transmissão para a plataforma de gerenciamento do sistema de apuração, para maior segurança são criptografados por algoritmo reconhecido internacionalmente.

O leitor para smartcard contactless (cartão Inteligentes sem contato) possui as seguintes características;

Cartões Inteligentes sem contato conforme ISO 14443 prontos para serem utilizados no sistema;

O cartão smart card contem logo frente-verso conforme arte fornecida pela Câmara.

O Placar Apregoador possui um display eletrônico com linhas e caracteres endereçáveis, formado por led's (diodos emissores de luz), com possibilidade de controle de brilho da intensidade luminosa do nome do parlamentar a fim de se ajustar ao local onde se encontra



instalado, comportando 16 (dezesesseis) caracteres, incluindo a informação do partido e um espaço em branco para informar a qualidade de voto. O Placar Apregoador contempla módulo eletrônico contendo espaço para exibir os nomes dos vereadores, partido e opção de voto, bem como módulo totalizador dos votos, cronômetro, relógio, jornal eletrônico e um módulo multimídia composto por monitor de 42". A apresentação do voto se dá em 03 (três) cores, SIM na cor Verde, NÃO na cor Vermelha e ABSTENÇÃO na cor Amarela.

O terminal de auto-atendimento possui gabinete em formato slim dotado de: fechaduras interna e externa para acesso a CPU e ao monitor, ventilador interno, dois alto falantes, jornal eletrônico, teclado e mouse com sistema antivandalismo e chave externa liga/desliga. O terminal possui Sistema operacional Microsoft Windows XP Professional, em português do Brasil, licenciado; Software controlador de browser integrado ao browser para navegação e software Theseus, e funciona em plena sintonia com sistema de apuração de votos.

O terminal dispõe do Software Theseus com as seguintes características:

- Sistema de monitoramento de terminais de autoatendimento;
- Está dividido em 2 módulos: Theseus Server e Theseus Client;

Theseus Server:

- Instalado em um servidor Web;
- Recebe as requisições e atende as necessidades dos terminais de autoatendimento;

Theseus Client:

- Instalado no terminal de autoatendimento;
- Monitora o terminal de autoatendimento e informa ao Theseus Server;
- Recebe comandos do Theseus Server e executa no terminal de autoatendimento;
- Requisitos Theseus Server:
  - Servidor Web com disponibilidade adequada a demanda de dados;
  - Banco de dados (MySQL, SQLServer, PostgreSQL);
  - Linguagem PHP, CSS, JavaScript;
- Requisitos Theseus Client:
  - Conexão com a Internet;
  - Sistema Operacional Windows XP;



- Informações disponíveis:
- Lista dos terminais cadastrados no monitoramento;
- Informação sobre o status do terminal ( ligado ou desligado );
- Informações sobre:
- Processador;
- Memória;
- Disco Rígido;
- Impressoras;
- Sistema operacional;
- Vídeo;
- Dispositivos;
- Sistema;
- Rede;
- Processos do Sistema Operacional;
- Janelas abertas no terminal;
- Softwares instalados.
- Tarefas que podem ser executadas:
- Fechamento de aplicativo, através da finalização de seu processo;
- Abertura/inicialização de um aplicativo;
- Criação de tarefas desassistidas, como por exemplo, o desligamento do equipamento em horário pré-programado;
- Visualização remota da situação de cada um dos terminais de autoatendimento;
- Execução e configuração de ações automáticas;
- As funções de gerenciamento utilizam interface Web, permitindo aos gestores acesso local ou remoto por Intranet/Internet. O sistema possibilita a obtenção de informações para análise, em tempo real, dos pontos gerenciados;
- Acionamento automático dos pedidos de intervenção técnica, mediante abertura de ocorrências através de e-mail para endereços pré-cadastrados;
- Permite associar as seguintes ações automáticas e ou manuais:



- Envio de e-mail para áreas de gestão, informando alertas pré-configurados;
- Execução de comandos remotos para reiniciar o aplicativo, reiniciar o terminal, desligar o terminal, atualizar data/hora;
- Exibição de alertas visuais na Web console.
- Relatórios:
- Relação de ocorrências classificadas por intervalo de tempo;
- Relação de usuários do Sistema;

O sistema de votação é controlado por um operador através de um microcomputador composto de teclado, mouse e software, sendo este com as características citadas a seguir:

Sistema Operacional padrão Windows XP;

Linguagem de Programação, Java;

Base de Dados padrão SQL Server;

Interface com ambiente Internet, em tempo real;

Total compatibilidade com a base informatizada desta Câmara Municipal.

O software de controle de presença de vereadores é capaz de verificar o quórum presente e atualizar a lista a medida que for efetuado o registro pelo parlamentar, sem prejuízo de outras funções do sistema, isto é, após a verificação de quórum restaurará nos apregoadores a situação imediatamente anterior a esta, adicionando-se apenas os novos registros de presença efetuados durante a verificação de quorum.

O software de controle permitirá a realização das operações com as seguintes funcionalidades: Controle dos postos de votação:

Possibilitará a liberação, um posto de cada vez, para que um Parlamentar pessoalmente habilite, desabilite ou troque sua senha pessoal, de forma que o operador não possa visualizá-la, e possibilitará a alteração do endereço físico de comunicação dos terminais, bem como bloqueá-lo se for necessário;

Registro de Votações: Possibilitará o controle de votações para os diversos processos de votação nominal, secreta, verificação de quorum e registro de presença para abertura de sessão;

Ocupação e distribuição de lugares no Plenário: Os postos de votação também poderão operar na modalidade “ocupação livre”, ou seja, todos os terminais podem se manter disponíveis para uso de qualquer Parlamentar, situação em que, para habilitar-se no posto, a cada votação ou



verificação de presença, o Parlamentar digitará a sua senha de liberação. O Presidente e demais membros da Mesa poderão votar em sua posição na Mesa, sempre que necessário. Porém, a situação padrão para o modo de operação será tal que a cada posição no plenário corresponda um único Parlamentar;

**Cadastro de Parlamentares:** Controle cronológico dos registros de Parlamentares no banco de dados, de forma que o sistema possa recuperar, a qualquer tempo, a lista exata de Vereadores, de uma determinada data. Este recurso permitirá a impressão de relatórios de Sessão e de Votação a qualquer tempo. O sistema permitirá a alteração de dados cadastrais a qualquer tempo, inclusive da senha, mesmo durante o transcorrer de uma Sessão, com exceção para o processo de votação.

**Indicador de licença** (Vereadores licenciados ou em representação externa);

**Relatórios:** Relação de Parlamentares (Relação de Parlamentares de uma Legislatura, conforme uma data solicitada). Relatório Resumo de Sessão (Relatório contendo informações resumidas sobre uma Sessão, comparecimento, lista de votações, verificações de presença, etc.). Relatório de Votação (Informações sobre uma votação, lista de Parlamentares votantes com os seus respectivos votos, totalizadores, resultado, mesa da Presidência, etc.) Relatório de Presença (Relatório análogo ao anterior, mas referente aos processos de verificação de presença). Registro de Comparecimento (Relatório apresentando os dados de identificação do parlamentar, da sessão, data e hora de registro, classificados por data ou por sessão);

**Visualização e comando do operador:** será possível que o operador visualize em seu monitor, na plataforma de operação uma réplica do painel de votação, para que este acompanhe o que está sendo apresentado nele, mesmo sem manter contato visual com estes. Informações para informativo eletrônico alfanumérico, para apresentação do título da matéria, nome do orador, informações gerais e textos definidos pelo operador;

O software de controle permite a integração simultânea de resultados do sistema de controle de votação e presença e também permitirá integração de imagens geradas por aplicações distintas executadas sob o sistema operacional dos computadores de controle do sistema na quantidade máxima que o mesmo sistema operacional permitir;

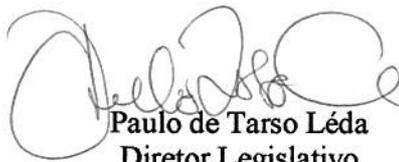
O Sistema possui terminal específico do presidente que permite acompanhar todas as informações necessárias para o acompanhamento e prosseguimento da sessão, bem como visualizar todas as informações apresentadas no painel apregoador.



O equipamento fornecido encontra-se em operação em perfeitas condições, tendo sido prestado o treinamento do operador designado pela Câmara e os serviços prestados até o momento de entrega dos equipamentos, assistência técnica e garantia foram satisfatórios.

9. Período de participação nos serviços: 05.01.2010 a 20.01.2010. Os equipamentos fornecidos encontram-se em operação em perfeitas condições, tendo sido prestado o treinamento aos operadores designado pela Contratante e os serviços prestados até o momento de entrega, assistência técnica e garantia foram satisfatórios.

Goiânia/GO, 17 de janeiro de 2011

  
Paulo de Tarso Léda  
Diretor Legislativo

  
Paulo de Tarso Léda  
Diretor Legislativo

  
José Augusto da Silva  
Chefe da Divisão de Informática



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 1

**1244026**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ROLF FREDI MOLZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **ROLF FREDI MOLZ**  
Registro: **RS079389** RNP: 2201902364  
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

1 / 1 -----  
Número de ART: **5145027** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 25/01/2010 Baixada em: 20/01/2010  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual  
Empresa Contratada: **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA S.A.**  
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** CPF/CNPJ: 00001727000193  
Rua: AV. GOIÁS NORTE Nº: 2001  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74063900  
Contrato: Celebrado em: Tipo de Contratante: Vinculado à ART:  
Valor do Contrato: R\$ 197300,00  
Ação Institucional:  
Endereço da obra/Serviço: RUA 28 DE SETEMBRO SANTA CRUZ DO SUL Nº: 1713  
Complemento: Bairro:  
Cidade: SANTA CRUZ DO SUL UF: RS CEP: 96810234  
Data de Início: 05/01/2010 Conclusão efetiva: 20/01/2010 Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: Outras Finalidades Código: MPOG:  
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA CPF/CNPJ: 00001727000193  
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:  
1 - FABRICAÇÃO EQUIPAMENTO ELETRÔNICO 1,00 Un  
2 - FABRICAÇÃO SISTEMA DE VOTAÇÃO PARLAMENTAR 1,00 Un  
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2011003112 , está registrado com as CAT's número(s):  
1244026

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 30783 a 30789 o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1244026 / 2011

16 de Março de 2011 Hora: 17:53:05

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br, em Serviços - CAT).**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : Guilherme Alves , 1010, CEP: 90680-000

Tel: (51) 3320-2100 , E-mail: crears@crea-rs.org.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA**

Gabinete da Presidência

Atestamos para fins de comprovação de realização de fabricação de **SISTEMA DE VOTAÇÃO**, que o profissional ROLF FREDI MOLZ engenheiro eletricitista, CREA/RS N°079389-D, RNP N°2201902364, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N° 05.681.400/0001-23, com sede na Rodovia ImPLY Tecnologia, RST 287 Km 109, n° 1.111, Santa Cruz do Sul/RS, CREA/RS N° 119949, prestou para a CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, CNPJ 066.217.910.001-53, Rua Thompson Bulcão, n° 830 – Patriolino Ribeiro, Fortaleza, CE, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

**DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:**

1. Objeto do contrato: Contratação de empresa para desenvolvimento e instalação de sistema, de hardware, treinamento e assistência técnica para o novo sistema de gerenciamento de rotinas parlamentares.
2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rodovia ImPLY Tecnologia, n° 1.111, Santa Cruz do Sul/RS:
3. Empresa contratada: **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA S/A** CNPJ N° 05.681.400/0001-23
4. Contratante dos serviços: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
5. ART n°: 6184289
6. Profissional Rolf Fredi Molz engenheiro eletricitista, Crea/Rs N°079389-D, Rnp N°2201902364.
7. Atividades que efetivamente desenvolveu contratação de empresa para desenvolvimento e instalação de sistema, fornecimento e instalação de hardware, treinamento e assistência técnica para o novo sistema de gerenciamento de rotinas parlamentares:

**ESPECIFICAÇÃO:**

**TERMINAIS DE VOTAÇÃO:**

O sistema compreende 41 (quarenta e um) terminais de votação, no intuito de atender a todos os votantes de forma concomitante e individual, podendo ser expandido na quantidade necessária pela Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Fortaleza  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Ribeiro  
CEP 60810-460 Fortaleza-CE

Gabinete da Presidência  
Fone: (85) 3444 8303 | Fax: (85) 3444 8340  
Email: presidencia@cmfor.ce.gov.br

Registro de  
N° 30916  
Atestado Técnico  
31



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Presidência

Os postos de votação dispõem de teclado numérico com os dígitos de 0 a 9 e as teclas ENTER e APAGA. As teclas estão dispostas conforme a NBR 15250.

Além disso os postos de votação contêm mais 03 (três) teclas para seleção da qualidade do voto, em cores diferentes ("SIM" em verde, "NÃO" em vermelho e "ABSTENÇÃO" em laranja). As teclas ENTER e APAGA podem ser usadas para voto BRANCO (tecla ENTER) e voto NULO (tecla APAGA).

Os teclados foram confeccionados em material resistente e adequado evitando a entrada de líquidos e poeiras.

Os postos de votação funcionam de forma livre com senha, ou seja, qualquer parlamentar pode votar em qualquer um dos postos de votação, através de sua identificação antes de votar (senha, impressão digital).

Após o uso por um parlamentar, o posto de votação fica livre para uso por outro parlamentar.

Os postos de votação utilizam cabo e se comunicam usando padrão RS485 são interligados em rede usando cabo UTP 4 pares categoria 5, usando a topologia multi ponto.

A alimentação é fornecida pelo mesmo cabo de comunicação. Os postos de votação são alimentados por 12VDC e consumo de 150mA.

A interligação com a plataforma gerenciadora é feita através de conversor RS232/RS485 suportando até 32 (trinta e dois) pontos de rede em cada canal de comunicação. Este conversor possui controle de fluxo automático não sendo necessário controle RTS/CTS da porta RS232 do computador.

As medidas dos terminais obedecem os seguintes parâmetros: 185 x 100 x 50mm.

Os Terminais de Votação contêm cada um opção para uso de deficientes visuais (sistema braille), com sinal sonoro, bem como um display de cristal líquido para informar o status de operação do Terminal de Votação.

Os terminais de votação são dotados de sensor biométrico com capacidade de identificação do parlamentar através de impressão digital com área de contato para o dedo de 30 x 20mm.

O tempo para identificação é de 3 (três) segundos incluindo leitura e verificação e contêm um consumo de 110mA, capacidade para armazenar 512 impressões digitais, Taxa FAR (falso positivo) de 0,001%, Taxa FRR (falso negativo) de 1.5%.

## PAINEL MULTIMÍDIA:

O painel apresenta 41 (quarenta e um) nomes dos parlamentares e com capacidade de expansão conforme necessidade da Casa Legislativa, desenvolvido especialmente para a Câmara Municipal de Fortaleza, contendo ainda os indicadores de

Câmara Municipal de Fortaleza  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Ribeiro  
CEP 60810-460 Fortaleza-CE

Gabinete da Presidência  
Fone: (85) 3444 8303 | Fax: (85) 3444 8340  
Email: presidencia@cmfor.ce.gov.br

Registro de  
Nº 30917

32 Testado Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**  
Gabinete da Presidência

status e voto de cada parlamentar, o placar totalizador de votos, cronômetro, relógio e jornal eletrônico de mensagens, além da possibilidade de exibir o brasão da Câmara e a TV Câmara.

O PAINEL É CONSTITUÍDO EM MÓDULOS DE DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO JUSTAPOSTOS EM MATRIZ 3 X 4 46", com as seguintes características.

- Multimídia, permitindo a exibição de vídeos e imagens além das informações pertinentes ao sistema de votação;
- Composto de 12 ( doze ) telas de DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO de 46" JUSTAPOSTOS com as seguintes características:
  - HD: 1366 x 768 pixels;
  - Tempo de resposta: 8ms
  - Taxa de contraste: 1500:1
  - Brilho: 400cd/m<sup>2</sup>
  - Cores: 16 milhões;
  - Formato da tela: widescreen;
  - Ângulo de visão vertical: 170°
  - Ângulo de visão horizontal: 170°
  - Dimensões da área útil: 1100 x 570mm
  - Peso: 35Kg
  - Borda do monitor: 15mm
  - Alimentação: full range 111VAC a 240VAC 50/60Hz;
  - Consumo: 330W
  - Consumo em espera: 1W
- Interface: VGA ( DB15 fêmea ), HDMI ( com HDCP ), RS232 ( DB9 macho para controle remoto ), entrada componente, entrada S-video, entrada para atualização de firmware, LAN e USB;
- Sistema de recepção de TV: PAL-M, PAL-N, NTSC, VHF, UHF;
- Vida útil: 50.000 horas
- OSD: em português;
- Medidas do painel: 4500 x 2000 x 170mm

Câmara Municipal de Fortaleza  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Ribeiro  
CEP 60810-460 Fortaleza-CE

Gabinete da Presidência  
Fone: (85) 3444 8303 | Fax: (85) 3444 8340  
Email: presidencia@cmfor.ce.gov.br

Registro de  
Nº 30918

33 Atestado Técnico



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA**  
Gabinete da Presidência

- Software para controle remoto da TV, usando a interface serial RS232 permitindo executar as principais funções do controle remoto IrDA a partir de um computador;

- Software para controle remoto da TV, usando a interface serial RS232, permitindo executar as principais funções do controle remoto IrDA a partir de um computador;

- Possibilita que sejam exibidas imagens independentes em cada uma das telas de DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO ou uma única imagem compondo todo o painel, mediante comando ou instrução do operador do sistema;

- As informações pertinentes ao sistema de votação contem:

- Nome dos parlamentares, seguido do seu partido e indicador de presença;

- Quando em votação o indicador de presença é substituído pelo indicador de voto;

- Nome do parlamentar e partido, indicador de presença e indicador de voto permitem a personalização da cor de exibição a fim de proporcionar o melhor aproveitamento das telas.

- Também permitirá o ajuste de posição na tela e tamanho da fonte;

- Relógio em formato HH:MM;

- Cronômetro em formato MM:SS, progressivo ou regressivo, com cores destacadas para cada modo de operação;

- Totalizador de presenças, ausências e licenças, o qual durante a votação pode ser substituído por totalizador de votos, indicando os votos SIM, NÃO, ABSTENÇÃO e TOTAL;

- Ao lado dos indicadores do totalizador existem legendas indicativas:

PRESENTES, AUSENTES, LICENCIADOS, SIM, NÃO, ABSTENÇÃO e TOTAL;

- Brasão da casa legislativa de forma que permita o ajuste da posição e tamanho do brasão na tela para proporcionar melhor aproveitamento das telas;

- O painel multimídia possibilita a exibição de imagens como: câmeras de vídeo, DVD, sistema de CFTV, vídeo conferência, apresentação multimídia, gráficos e outros mais. Os equipamentos para geração das fontes não estão inclusos;

**PROGRAMA GERENCIADOR DO SISTEMA:**

O programa gerenciador do sistema foi desenvolvido em linguagem visual, com execução no microcomputador fornecido pela IMPLY e utilizará interface gráfica simples e amigável. O programa gerenciador terá as seguintes características:

a) Controle do Cadastro de Parlamentares:

Câmara Municipal de Fortaleza  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Ribeiro  
CEP 60810-460 Fortaleza-CE

Gabinete da Presidência  
Fone: (85) 3444 8303 | Fax: (85) 3444 8340  
Email: presidencia@cmfor.ce.gov.br

Registro de

Nº 30919

134 Atestado Técnico

A lista dos parlamentares cadastrados no Sistema possibilita as seguintes características:

a.01) Controle cronológico dos registros de Parlamentares no banco de dados, de forma que o sistema possa recuperar, a qualquer tempo, a lista exata de Parlamentares numa determinada data. Este recurso permitirá a impressão de relatórios de Sessão e de Votação a qualquer tempo.

a.02) Alteração de dados cadastrais a qualquer tempo, inclusive da senha, mesmo durante o transcorrer de uma Sessão, com exceção para o processo de votação. Não será permitido a inclusão e/ou exclusão de um determinado dado cadastrado durante a Votação ou a Sessão.

a.03) Indicador de licença (parlamentares licenciados ou em representação externa).

b) Controle de Sessões:

O sistema abriga um conjunto de opções para o tratamento de Sessões, ajustando-se a necessidade desta Casa Parlamentar, tais como:

↳ Suporte para diversos tipos de Sessões.

Numeração livre de Sessões, permitindo a ordenação sequencial por dia, por tipo de Sessão, por ano, etc.

Identificação da composição da Mesa da Presidência.

c) Registro de Comparecimento:

Os registros de comparecimento serão de dois tipos:

Por Dia – Um comparecimento especial que poderá ser acionado automaticamente pelo sistema, para acumulação de registros de presença durante todo o dia de funcionamento do sistema, independentemente da quantidade e tipo de Sessões realizadas.

Por Sessão – O registro de comparecimento por Sessão será aberto e fechado temporariamente e encerrado automaticamente, ou manualmente pelo operador. Todas as listas de Registro de Comparecimento terão as seguintes características:

↳ Poderão, por opção do operado, receber registros via terminais de votação durante a Sessão ou ao término de cada votação ou verificação de presença.

Conterá, com os dados: Parlamentar, Sessão, data e hora do registro e origem de registro.

d) Controle dos Terminais de Plenário:

Os terminais do plenário contam com recursos para manutenção e controle, tais como:

Câmara Municipal de Fortaleza  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Ribeiro  
CEP 60810-460 Fortaleza-CE

Gabinete da Presidência  
Fone: (85) 3444 8303 | Fax: (85) 3444 8340  
Email: presidencia@cmfor.ce.gov.br

Registro de  
Nº 30920

135 Atestado Técnico

O operador pode alterar o endereço físico de comunicação dos terminais a qualquer tempo (com exceção para o momento da Votação).

O operador desabilitará um determinado terminal que esteja apresentando problemas ou que, por qualquer motivo, deva ser ignorado pelo sistema.

e) Cronômetro:

O sistema conta com um cronômetro de uso geral, com controles de acionamento totalmente manual, pelo operador. Funcionará de forma ascendente ou descendente informando hh:mm.

f) Relógio:

O sistema contará com um relógio que operará concomitante com a operação do sistema informando a hora correta no formato HH:MM.

f) Jornal Eletrônico:

Concomitante com a operação do Sistema, o Painel contém um Jornal Eletrônico, o qual apresenta mensagens enviadas diretamente da plataforma de gerenciamento, como por exemplo, a pauta das votações ou assuntos debatidos.

g) Pauta de Votações:

O sistema oferece um sistema simplificado de manutenção de pauta de votação, com digitação, pelo operador, de todos os itens de votação, antes da sua execução, permitindo a importação de pautas previamente digitadas.

h) Controle de Votações:

O sistema oferece uma variada gama de processo de votação e diversas opções de controle, conforme a necessidade desta Casa Parlamentar.

Os processos de votação são:

Votação Nominal;

Votação Secreta;

Verificação de Votação e Verificação de Presença.

As seguintes características e funções complementarão o sistema de votações:

h.01) Todos os processos de votação contam com os votos: "SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO".

h.02) Conta com o voto do Presidente obrigatoriamente para desempatar uma votação nominal.

i) Controle do Painel Multimídia:

Câmara Municipal de Fortaleza  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Ribeiro  
CEP 60810-460 Fortaleza-CE

Gabinete da Presidência  
Fone: (85) 3444 8303 | Fax: (85) 3444 8340  
Email: presidencia@cmfor.ce.gov.br

Registro de  
Nº 30921

Estado Técnico

Painel Multimídia é controlado por este aplicativo que enviará, conforme necessidade de visualização, as seguintes características:

i.01) Os nomes dos parlamentares para visualização durante os diversos processos durante uma determinada Sessão em ordem alfabética, com possibilidade de expansão.

i.02) Totalizadores para Votação: total de votos "SIM", total de votos "NÃO", total de votos "ABSTENÇÃO" e total geral.

i.03) Totalizadores para presença: total de presentes, total de ausentes e total de Parlamentares Licenciados (ou em Representação Externa).

i.04) Data e Hora atualizada do sistema em tempo real.

i.05) Informações para jornal eletrônico para apresentação do título da matéria, nome do orador, informações gerais e textos definidos pelo operador.

i.06) Cronômetro de uso geral.

j) Relatórios:

O sistema oferece diversos relatórios que são visualizados na tela do computador de controle e/ou impressos. Dentre eles, são imprescindíveis:

Lista de Parlamentares – Relação de Parlamentares de uma Legislatura, conforme uma data solicitada.

Relatório Resumo de Sessão – Relatório contendo informações resumidas sobre uma Sessão, comparecimento, lista de votações, verificações de presença, etc.

Relatório de Votação – Informações sobre uma votação, lista de Parlamentares votantes com os seus respectivos votos, totalizadores, resultado, mesa da Presidência, etc.

Relatório de Presença – Relatório análogo ao anterior, mas referente aos processos de verificação de presença.

l) Segurança:

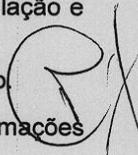
O sistema conta com diversos recursos de segurança contra especulação e adulteração, tais como:

01) Todos os módulos gerenciais do sistema serão protegidos por senha de acesso.

02) Todos os dados de votação, sessão, cadastro de vereadores e de mais informações críticas são protegidas por senha, própria do sistema de banco de dados.

Câmara Municipal de Fortaleza  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Ribeiro  
CEP 60810-460 Fortaleza-CE

Gabinete da Presidência  
Fone: (85) 3444 8303 | Fax: (85) 3444 8340  
Email: presidencia@cmfor.ce.gov.br

  
  
Registro de  
Nº 30922  
3 Testado Técnico  


**PLATAFORMA PARA PROGRAMA GERENCIADOR DO SISTEMA:**

É composta com as configurações a seguir:

- Computador padrão Micro ATX;
- Processador: core 2 Quad; Clock de 2.5GHz; Front Side Bus ( FSB ) de 1333MHz; Memória cache Nivel L2 de 6Mb integrada ao processador; Dotado de cooler com baixo ruído para o resfriamento adequado do processador. Soquete 775;
- Memória principal: de 4 Gb; DDR2 800Mhz;
- Disco rígido: de 500GB; Padrão SATA II; 7200RPM;
- Placa-mãe: soquete 775 para o processador; Dotada de detector de superaquecimento do processador e velocidade do cooler; ACPI 1.0b; DMI; SNMP; PXE; Capacidade para WOL ( Wakeup On Lan );
- Interfaces: SATA II, USB para teclado, USB para mouse, 3 ( três ) portas seriais conector DB9, porta paralela DB25 e conectores USB 1.1 e USB 2.0;
- Vídeo: AGP 3D onboard, com pelo menos 64MB ( compartilhados com a memória principal ). 284MB para memória de vídeo compartilhada; Suporte a resolução de vídeo de 1024 x 768 pixels por 16,7 milhões e cores;
- Som: placa de som onboard de 16 bits;
- Placa de rede: padrão 10/100/100, com conector RJ45, auto selecionável ( auto sense ), com capacidade para operar em modo full duplex. Com LED's indicadores de atividade;
- BIOS: plug and play, gravada em memória flash com capacidade de upgrade por software; Com possibilidade de ignorar a falta de teclado e mouse durante o boot;
- Gabinete: torre padrão ATX com ventilação adequada, com dispositivo que permite instalação de cadeado. Com fonte de energia com potência suficiente para alimentar os componentes da presente configuração para operar em uma tensão de 110/220 V a 50/60 Hz com potência de saída de no 450W;
- Teclado: com ajuste de inclinação padrão ABNT2 com 101 teclas não apagáveis pelo uso contínuo contendo todos os caracteres da língua portuguesa com conector USB;
- Mouse: óptico 800dpi com dois botões e scroll e conexão USB;
- Nobreak: Autonomia para 2 ( duas ) horas; Entrada bivolt automática; Tensão de saída 115VAC; potência de saída de 1600VA; True RMS ( saída senoidal por aproximação retangular PWM ); 4 ( quatro ) estágios de regulação; Microprocessado;

Câmara Municipal de Fortaleza  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Ribeiro  
CEP 60810-460 Fortaleza-CE

Gabinete da Presidência  
Fone: (85) 3444 8303 | Fax: (85) 3444 8340  
Email: presidencia@cmfor.ce.gov.br

038

Registro de  
Nº 30923

Atestado Técnico

Conexão para bateria externa 12VDC; Recarga automática da bateria; LEDs indicadores de status; Sinal sonoro;

– Sistema operacional: Microsoft Windows 7 em português;

#### **PROGRAMA GERENCIADOR DE MICROFONES:**

a) É um módulo complementar do software principal, que está instalado em uma plataforma conectada à mesa de som;

b) É compatível com sistema de som existente na Câmara;

c) É compatível com o Sistema Operacional Windows XP;

d) Possui Monitor com tecnologia Touchscreen;

O sistema contém os seguintes itens:

a) Utiliza banco de dados que suporte transações e integridade referencial;

b) Rotinas de check point e restart (Roll back) de transações de banco de dados;

c) Está integrado ao sistema de votação;

O sistema possui as seguintes funcionalidades:

a) Todos os comandos necessários para a operação do software são executados através de toques na tela, utilizando a tecnologia touch screen;

b) Através do sistema é possível relacionar os parlamentares com os seus respectivos microfones. Também é possível controlar os microfones da tribuna e outros pontos necessários;

c) O software está integrado com o sistema do operador do painel a ponto de fazer uso do recurso do jornal eletrônico para informar o nome do parlamentar que está fazendo o uso da palavra, também exibirá o tempo do orador no cronômetro;

d) O sistema indica através de cores o status do microfone. A cor verde indica os microfones abertos, a cor vermelha indica quando os microfones estão fechados e indisponível para o uso e; na cor Azul para microfones abertos em processo de contagem de tempo;

e) O sistema permite a seleção do tempo do orador e também a definição do sentido da cronometragem (crescente ou decrescente);

f) O sistema faz o controle de apertes;

g) Ao final do tempo de um orador, o sistema, faz automaticamente, o corte do microfone, caso programado para isso;

Câmara Municipal de Fortaleza  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Ribeiro  
CEP 60810-460 Fortaleza-CE

Gabinete da Presidência  
Fone: (85) 3444 8303 | Fax: (85) 3444 8340  
Email: presidencia@cmfor.ce.gov.br

Registro de

Nº 30924

Atestado Técnico

139



h) O software possui botões de acesso rápido como: Fechar todos os microfones, abrir todos os microfones, tocar sinal sonoro, pausar cronômetro e finalizar cronômetro.

### PLATAFORMA GERENCIADORA DO CONTROLE DE MICROFONES:

É composta com hardware com as seguintes características:

- Computador padrão Micro ATX;
- Processador: core 2 Quad; Clock de 2.5GHz; Front Side Bus ( FSB ) de 1333MHz; Memória cache Nivel L2 de 6Mb integrada ao processador; Dotado de cooler com baixo ruído para o resfriamento adequado do processador.
- Soquete 775;
- Memória principal: de 4 Gb; DDR2 800Mhz;
- Disco rígido: de 500GB; Padrão SATA II; 7200RPM;
- Placa-mãe: soquete 775 para o processador; Dotada de detector de superaquecimento do processador e velocidade do cooler; ACPI 1.0b; DMI; SNMP; PXE; Capacidade para WOL ( Wakeup On Lan );
- Interfaces: SATA II, USB para teclado, USB para mouse, 3 ( três ) portas seriais conector DB9, porta paralela DB25 e conectores USB 1.1 e USB 2.0;
- Vídeo: AGP 3D onboard, com pelo menos 64MB ( compartilhados com a memória principal). 284MB para memória de vídeo compartilhada; Suporte a resolução de vídeo de 1024 x 768 pixels por 16,7 milhões e cores;
- Som: placa de som onboard de 16 bits;
- Placa de rede: padrão 10/100/100, com conector RJ45, auto selecionável ( auto sense ), com capacidade para operar em modo full duplex. Com LED's indicadores de atividade;
- BIOS: plug and play, gravada em memória flash com capacidade de upgrade por software; Com possibilidade de ignorar a falta de teclado e mouse durante o boot;
- Gabinete: torre padrão ATX com ventilação adequada, com dispositivo que permite instalação de cadeado. Com fonte de energia com potência suficiente para alimentar os componentes da presente configuração para operar em uma tensão de 110/220 V a 50/60 Hz com potência de saída de no 450W;
- Teclado: com ajuste de inclinação padrão ABNT2 com 101 teclas não apagáveis pelo uso contínuo contendo todos os caracteres da língua portuguesa com conector USB;
- Mouse: óptico 800dpi com dois botões e scroll e conexão USB;

Câmara Municipal de Fortaleza  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Ribeiro  
CEP 60810-460 Fortaleza-CE

Gabinete da Presidência  
Fone: (85) 3444 8303 | Fax: (85) 3444 8340  
Email: presidencia@cmfor.ce.gov.br

Registro de  
Nº 30925

Atestado Técnico

140

- 01 Monitor LCD de 17" : Monitor de vídeo LCD ( Liquid Cristal Display ), tipo TFT ( Thin Film Transistor ) com conector DB15 VGA;
- Vídeo: Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels a 75Hz;
- 16 milhões de cores;
- Brilho de 250cd/m2;
- Contraste de 400:1;
- Pixel Pitch 0,26mm;
- Ângulo de visão horizontal e vertical de 80°;
- Tempo de resposta de 15ms;
- Fonte de alimentação com seleção de tensão de entrada automática, suportando faixa de tensão de 90VAC à 240VAC, 50Hz/60Hz, com cabo de alimentação com plug de 3 pinos e ligação automática;
- Possui controles para ajuste de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;
- Imune a interferência eletromagnética, com as certificações: CE, FCC-B, Energy Star, MPRII, SEMKO, TCO '03, UL;
- Permite limpeza com água, álcool isopropílico ou outros limpadores similares, podem ser usadas luvas de látex ou similares;
- Consumo de 30W;
- Touch Screen:
- Tecnologia por ondas acústicas de superfície ( SAW ). Ativação da detecção de toque pelo dedo da mão ( mesmo com o uso de luvas ), ou outro dispositivos;
- Tela resistente a graxas, óleos, água e outros contaminantes tipo gordura em geral;
- Vidro de proteção de espessura de 3mm;
- Erro máximo de 2,5mm ( menos de 1% );
- Possui 15.000 ( quinze mil ) pontos de toque por cm2;
- Força de ativação menor que 125g;
- Durabilidade de 35 ( trinta e cinco ) milhões de toque;
- Tempo de resposta menor que 16ms;

Câmara Municipal de Fortaleza  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Ribeiro  
CEP 60810-460 Fortaleza-CE

Gabinete da Presidência  
Fone: (85) 3444 8303 | Fax: (85) 3444 8340  
Email: presidencia@cmfor.ce.gov.br

Registro de

Nº 30926

Atestado Técnico

141

- Nível de transparência maior que 90%;
- Dureza de nível 7 ( escala Mohs );
- Certificações CE e FCC;
- Controlador com interface USB com resolução de 4096 x 4096 touchpoints;
- Nobreak: Autonomia para 2 ( duas ) horas; Entrada bivolt automática; Tensão de saída 115VAC; potência de saída de 1600VA; True RMS ( saída senoidal por aproximação retangular PWM ); 4 ( quatro ) estágios de regulação; Microprocessado; Conexão para bateria externa 12VDC; Recarga automática da bateria; LEDs indicadores de status; Sinal sonoro;
- Sistema operacional: Microsoft Windows 7 em português.
- Contem um quadro de comando conectado direto a mesa de som para corte do microfone(s) através de sinal para a mesa com as seguintes características.
- 41 (quarenta e um) conectores CANNON fêmea (saída do sinal para corte de microfone);
- Alimentação full range 90VAC – 240VAC 50Hz/60Hz. Consumo 50 Watts;
- Sistemas de corte por sinal tipo contato seco ( interface com a mesa de som );
- Comunicação com o software:
- RS485 ( serial ), usando cabo UTP 4 pares. Acompanha conversor RS232/RS485.

#### TERMINAL DE VISUALIZAÇÃO DO PRESIDENTE

- Conjunto de hardware e software que apresenta a réplica das informações contidas no painel:
- Nomes dos parlamentares e partidos;
- Totalizador de votos;
- Cronômetro de oradores e aparteadantes;
- Cronômetro de período da sessão;
- Jornal eletrônico de mensagens;
- Apresentação dos nomes dos parlamentares e partidos:

Câmara Municipal de Fortaleza  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Ribeiro  
CEP 60810-460 Fortaleza-CE

Gabinete da Presidência  
Fone: (85) 3444 8303 | Fax: (85) 3444 8340  
Email: presidencia@cmfor.ce.gov.br

Registro de  
Nº 30927

142 Atestado Técnico



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Presidência

- Em cores distintas para indicar presença, ausência ou licenciamento quando em apresentação de comparecimento ou durante processos de verificação de presença e verificação de quorum;
- Em cores distintas para indicar status durante a votação;
- Permite configuração do tipo de letra ( nome da fonte ), cor, tamanho e atributos como sublinhado, negrito e itálico;
- Apresenta totalizador de votos:
  - Apresenta total de presentes, ausentes e licenciados quando em apresentação de comparecimento ou durante processos de verificação de presença e verificação de quorum;
  - Apresenta total de votos sim, não e abstenção durante a votação;
  - Permite configuração do tipo de letra ( nome da fonte ), cor, tamanho e atributos como sublinhado, negrito e itálico;
- Apresentação do cronômetro de oradores e aparteantes:
  - Apresenta cronômetro dos oradores e aparteantes;
  - Formato de apresentação MM:SS;
  - Segue padrões de cores distintos para cronômetro progressivo, regressivo;
  - Permite configuração do tipo de letra ( nome da fonte ), tamanho e atributos como sublinhado, negrito e itálico;
- Apresentação do cronômetro de período da sessão:
  - Apresenta cronômetro de controle de período da sessão;
  - Formato de apresentação HH:MM:SS;
  - Permite configuração do tipo de letra ( nome da fonte ), cor, tamanho e atributos como sublinhado, negrito e itálico;
- Banco de dados:
  - Com suporte a transações e integridade referencial;
  - Rotinas de check point e restart ( roll back ) de transações de banco de dados;
  - Integrado ao sistema de votação;
  - Integrado ao sistema do operador do painel de votação para fazer uso do cadastro dos parlamentares;

Câmara Municipal de Fortaleza  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Ribeiro  
CEP 60810-460 Fortaleza-CE

Gabinete da Presidência  
Fone: (85) 3444 8303 | Fax: (85) 3444 8340  
Email: presidencia@cmfor.ce.gov.br

Registro de

Nº 30928

Estado Técnico



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Presidência

– Recebe comandos do sistema do operador do painel para manter atualizado as informações do painel, usando para isso recursos de acesso ao banco de dados e troca de pacotes no padrão TCP/IP;

– Plataforma Windows XP ou superior;

– Foi instalado a partir da CPU da Plataforma Gerenciadora sendo necessário pra isso:

– Monitor LCD com as características a seguir:

– Monitor de 17" ( formato 16:9 WIDE ):

– O terminal foi fornecido com 01 ( um ) monitor de vídeo LCD ( Liquid Cristal Display ), tipo TFT ( Thin Film Transistor ) embutido no gabinete;

– O conector do cabo de vídeo do monitor é padrão DB15 VGA, com os cabos e conexões que se fizerem necessários para interligar a CPU do terminal;

– Foi fornecido com fonte de alimentação com seleção de tensão de entrada automático, suportando faixa de tensão de 90VAC à 240VAC, 50Hz à 60Hz, com cabo de alimentação com plug de 3 pinos e ligação automática com o conjunto;

– Baixo consumo de energia;

– Suporta 16 milhões de cores;

– Brilho de 250cd/m<sup>2</sup>;

– Contraste de 400:1;

– Tempo de resposta de no maximo 15ms;

– Possui controles para ajuste de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;

– Ângulo de visão horizontal de 80°;

– Ângulo de visão vertical de 80°;

– Imune a interferência eletromagnética, com as certificações: CE, FCC-B, Energy

Star, MPRII, SEMKO, TCO '03, UL;

– Permite limpeza com água, álcool isopropílico ou outros limpadores similares, pode ser usadas luvas de látex ou similares;

– O monitor suporta resolução gráfica de 1400 x 990 pixels a 75Hz;

– O Pixel Pitch do monitor é de: 0,26mm;

– Área útil de 355 x 255mm;

Câmara Municipal de Fortaleza  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Ribeiro  
CEP 60810-460 Fortaleza-CE

Gabinete da Presidência  
Fone: (85) 3444 8303 | Fax: (85) 3444 8340  
Email: presidencia@cmfor.ce.gov.br

Registro de

Nº 30929

144 Atestado Técnico

- Temperatura de operação -5°C a 50°C;
- Umidade relativa de operação 5% a 90%;
- Peso 3Kg;
- Consumo de 30W;
- Consumo standby 1W;
- Cabo RGB com blindagem;
- Placa de vídeo;

### CRONÔMETRO DA TRIBUNA

- Dispositivo instalado na tribuna do orador que permite que o orador veja o tempo, contendo no as seguintes características:
- A interligação é feita através de cabo UTP 4 pares usando padrão RS485
- Em LEDs vermelhos;
- Formato MM:SS, com 4 ( quatro ) dígitos de 7 segmentos com 20 x 12mm;
- Para melhor acabamento do dispositivo com o móvel da tribuna foi fornecido estrutura de acabamento em MDF conforme as medidas necessárias;
- Alimentação 12VDC / 500mA;

### SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA

Integrou à proposta a cotação de 200 (duzentas) horas/homem de mão de obra especializada em desenvolvimento e readequação do software ora contratado que eventualmente foi contratado de acordo com a necessidade da Casa Legislativa.

Ouve tal solicitação por escrito pela Câmara Municipal de Fortaleza caberá a IMPLY num prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis retornar uma previsão aproximada de horas necessárias para realização dos serviços.

O serviço foi autorizado pela Câmara Municipal de Fortaleza por escrito o mesmo foi disponibilizado e após concluído foi pago na nota fiscal emitida concomitante com os serviços de assistência técnica realizados no mesmo período. Caso os serviços perdurem além de 30 (trinta) dias, os pagamentos ocorrerão somente após a conclusão dos serviços solicitados.

Câmara Municipal de Fortaleza  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Ribeiro  
CEP 60810-460 Fortaleza-CE

Gabinete da Presidência  
Fone: (85) 3444 8303 | Fax: (85) 3444 8340  
Email: presidencia@cmfor.ce.gov.br

Registro de  
Nº 30930

Atestado Técnico

145

## PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos equipamentos e execução dos serviços foi de até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato.

8. Período de participação nos serviços: 25/11/2011 a 09/01/2012. Os equipamentos fornecidos encontram-se em operação em perfeitas condições, tendo sido prestado o treinamento aos operadores designados pela contratante e os serviços prestados até o momento de entrega, assistência técnica e garantia foram satisfatórios.

Fortaleza/CE, 11 de Setembro de 2012.



**PAULO FERREIRA ROLIM**  
DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
RG: 298972-81

Câmara Municipal de Fortaleza  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Ribeiro  
CEP 60810-460 Fortaleza-CE

Gabinete da Presidência  
Fone: (85) 3444 8303 | Fax: (85) 3444 8340  
Email: presidencia@cmfor.ce.gov.br



  
Registro de  
Nº 30931  
Atestado Técnico

'46





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1339302**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ROLF FREDI MOLZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **ROLF FREDI MOLZ**  
Registro: **RS079389** RNP: 2201902364  
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

1 / 1 -----  
Número de ART: **6184289** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: 09/01/2012 Baixada em: 09/01/2012  
Forma de Registro: **Participação técnica:** Individual/Principal  
Empresa Contratada: **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA S.A.**  
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** CPF/CNPJ: 06621791000153  
Rua: **RUA DR. THOMPSON BULCÃO** Nº: 830  
Complemento:   
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: 60810460  
Contrato:  Celebrado em:  Tipo de Contratante: **Vinculado à ART:**  
Número do Contrato:  Número: **1111**  
Institucional:   
Endereço da obra/Serviço: **RODOVIA IMPLY TECNOLOGIA (RST 287 KM 109)** Nº: **1111**  
Complemento:   
Cidade: **SANTA CRUZ DO SUL** UF: **RS** CEP: 96815911  
Data de Início: **25/11/2011** Conclusão efetiva: **09/01/2012**  
Finalidade:  Coordenadas Geográficas:  MPOG:   
Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** CPF/CNPJ: 06621791000153  
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço Quant: Und:  
1 - FABRICAÇÃO EQUIPAMENTO ELETRÔNICO 1,00 Un  
2 - FABRICAÇÃO SISTEMA DE VOTAÇÃO 1,00 Un  
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2012034313**, está registrado com as CAT's número(s): **1339302**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 30916 a 30931 o atestado contendo 16 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1339302 / 2012**  
27 de Setembro de 2012 Hora: 16:28:23

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luis , 77 , CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



**CREA-RS**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL**  
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS  
IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: ctrentin@via.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico esta cópia, extraída neste tabelionato, de original a mim apresentado. Dou  
Fa. 0518.01.1400002.42752  
Santa Cruz do Sul, terça-feira, 23 de setembro de 2014.  
Anamaria Silveira Netto Trentin - Tabeliã Substituta  
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 491

*Anamaria S. N. Trentin*  
Tabeliã Substituta

47

À

Câmara Municipal de Recife – PE

Comissão de Pregão

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Processo nº 251/2022/SCG

### DECLARAÇÃO GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS – LOTE 01

A empresa **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.681.400/0001-23, Inscrição Estadual nº 108/0136620, com sede na Rodovia ImPLY Tecnologia, nº 1.111 (RST 287 – Km 105), bairro Renascença, Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96815-911, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Tironi Paz Ortiz**, portador da Carteira de Identidade nº 2034317442 SSP-RS e do CPF nº 485.141.440-49, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Augusto Henning, nº 208, Bairro Higienópolis, Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96820-750, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa garantia dos produtos e sistemas ofertados, onde ateste uma garantia mínima de 01 (um) anos, a partir da data de entrega dos equipamentos e das configurações e instalações do sistema, Onsite, contra quaisquer defeitos de fabricação nos termos do item 14 Garantia dos Equipamentos.

Santa Cruz do Sul/ RS, 11 de Janeiro de 2022.



05.681.400/0001-23  
IE: 108/0136620  
IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA  
Rodovia ImPLY Tecnologia, 1.111 RST 287 KM 105  
CEP: 96815-911 - Renascença  
Santa Cruz do Sul - RS

**TIRONI PAZ ORTIZ**  
**CPF nº 485.141.440-49**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**  
**CNPJ: 05.681.400/0001-23**

À

Câmara Municipal de Recife – PE

Comissão de Pregão

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Processo nº 251/2022/SCG

**DECLARAÇÃO ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

A empresa **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.681.400/0001-23, com sede na Rodovia Imply Tecnologia, nº 1.111 (RST 287 – Km 105), bairro Renascença, Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96815-911, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Tironi Paz Ortiz**, portador da Carteira de Identidade nº 2034317442 SSP-RS e do CPF nº 485.141.440-49, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Augusto Henning, nº 208, Bairro Higienópolis, Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96820-750, **DECLARA**, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos supervenientes, que inabilitem a empresa a participar de processos licitatórios ou contratar com os órgãos públicos da Administração Direta/Indireta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e de Sociedades de Economia Mista, Federais Estaduais e Municipais.

Santa Cruz do Sul/ RS, 11 de Janeiro de 2022.



05.681.400/0001-23  
IE: 108/0136620

IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA  
Rodovia Imply Tecnologia, 1.111 RST 287 KM 105  
CEP: 96815-911 - Renascença  
Santa Cruz do Sul - RS

---

**TIRONI PAZ ORTIZ**  
**CPF nº 485.141.440-49**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**  
**CNPJ: 05.681.400/0001-23**

À

Câmara Municipal de Recife – PE

Comissão de Pregão

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Processo nº 251/2022/SCG

**DECLARAÇÃO ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES**

A empresa **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.681.400/0001-23, Inscrição Estadual nº 108/0136620, com sede na Rodovia ImPLY Tecnologia, nº 1.111 (RST 287 – Km 105), bairro Renascença, Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96815-911, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Tironi Paz Ortiz**, portador da Carteira de Identidade nº 2034317442 SSP-RS e do CPF nº 485.141.440-49, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Augusto Henning, nº 208, Bairro Higienópolis, Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96820-750, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não emprega menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Santa Cruz do Sul/ RS, 11 de Janeiro de 2022.



05.681.400/0001-23  
IE: 108/0136620  
IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA  
Rodovia ImPLY Tecnologia, 1.111 RST 287 KM 105  
CEP: 96815-911 - Renascença  
Santa Cruz do Sul - RS

**TIRONI PAZ ORTIZ**  
**CPF nº 485.141.440-49**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**  
**CNPJ: 05.681.400/0001-23**

À

Câmara Municipal de Recife – PE

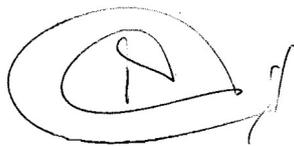
Comissão de Pregão

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Processo nº 251/2022/SCG

### DECLARAÇÃO ANEXO II – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.681.400/0001-23, com sede na Rodovia Imply Tecnologia, nº 1.111 (RST 287 – Km 105), bairro Renascença, Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96815-911, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Tironi Paz Ortiz**, portador da Carteira de Identidade nº 2034317442 SSP-RS e do CPF nº 485.141.440-49, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Augusto Henning, nº 208, Bairro Higienópolis, Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96820-750, **DECLARA**, que a Empresa possui os requisitos necessários para habilitação no processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022.

Santa Cruz do Sul/ RS, 11 de Janeiro de 2022.



**TIRONI PAZ ORTIZ**  
**CPF nº 485.141.440-49**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**  
**CNPJ: 05.681.400/0001-23**

05.681.400/0001-23  
IE: 108/0136620  
IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA  
Rodovia Imply Tecnologia, 1.111 RST 287 KM 105  
CEP: 96815-911 - Renascença  
Santa Cruz do Sul - RS

À

**Câmara Municipal de Recife – PE**

**Comissão de Pregão**

**Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Processo nº 251/2022/SCG**

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

O Grupo ImPLY<sup>®</sup> possui todas as tecnologias inovadoras no mercado, temos uma forte capacidade em nosso P&D, fábrica de hardware e de software, composta pela ImPLY Tecnologia Eletrônica LTDA e ImPLY Rental Locação de Equipamentos e Serviços LTDA., distribuindo seus negócios entre elas.

O Grupo ImPLY<sup>®</sup> é uma holding brasileira com mais de 250 colaboradores, oferecendo uma vasta gama de soluções para entretenimento, mobilidade e boliche. Desde nossa fundação em 2003, acreditamos que inovar é transformar novas ideias em realidade para fazer a diferença no mundo.

Contamos com uma rede internacional de Distribuidores, e estamos presentes no mercado global de tecnologias em mais de 125 países. No Brasil, a tecnologia ImPLY<sup>®</sup> está presente em todos os estados brasileiros, com clientes e parceiros importantes.

Com alto desenvolvimento tecnológico, através de uma forte capacidade de P&D, Engenharia de Produtos, Desenvolvimento de Softwares e Hardwares, utilizamos as tecnologias mais confiáveis para projetar soluções com o objetivo de ajudar nossos clientes a alcançar novos níveis de performance. Este caminho de competência, inovação e qualidade é reconhecido pela certificação ISO 9001, e premiações como Prêmio Exportação 2019 (ADVB/RS), Prêmio Campeã da Inovação 2019 (Grupo Amanhã), entre outros não menos importantes.

O Parque Tecnológico ImPLY<sup>®</sup> conta com mais de 180 mil m<sup>2</sup>, e mais de 13 mil m<sup>2</sup> de área construída. No centro do estado do Rio Grande do Sul, estamos localizados em uma das regiões mais prósperas do país. Nosso parque fabril é composto por várias fábricas integradas: Fábrica de Eletrônica, Fábrica de Hardwares e Softwares, Mecânica, Matrizaria, Marcenaria, Pintura, com equipamentos de última geração para a máxima qualidade na linha de produção, como CNC para operações em metais e madeiras, corte à laser, injeção de plásticos, modernas cabines de pintura, impressora plotter, sistema de controle de estoque por código de barras, entre outras inovações.

**A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.**

**Dados do Representante Responsável pela Assinatura do Contrato:**

**Nome Completo:** Tironi Paz Ortiz

**Nacionalidade:** Brasileiro

**Estado Civil:** Divorciado

**Cargo:** Diretor-Presidente

**CPF nº** 485.141.440-49

**RG nº** 2034317442 – SSP-RS

**Domicílio:** Rua Conselheiro Augusto Henning, 208, Bairro Higienópolis, Santa Cruz do Sul, RS.

**Telefone/Fax:** (51) 2106-8000 / (51) 2106-8001

**Identificação da Licitante:**

**Razão Social:** Imply Tecnologia Eletrônica LTDA.

**C.N.P.J./MF/Nº:** 05.681.400/0001-23

**Inscrição Estadual:** 108/0136620

**Endereço:** Rodovia Imply Tecnologia, Nº. 1.111 (RST 287, Km 105)

**Bairro:** Renascença

**CEP:** 96815-911

**Cidade/UF:** Santa Cruz Do Sul, RS

**Telefone/Fax:** (51) 2106-8000 / (51) 2106-8001

**E-mail:** licitacao@imply.com

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada objetivando a aquisição De Tablets, que visam auxiliar às atividades dos Parlamentares para Registro De Frequência e Votações de matérias de Interesse Público no Sistema de Painel Eletrônico, assim como acompanhamento em tempo real, de todas as Fases Das Reuniões Ordinárias E Extraordinárias, bem como a Contratação de Empresa da Área De Tecnologia da Informação para Fornecimento de Solução De Sistema Automatizado acoplado em mesa, composto de (Suporte Automatizado, com suporte a biometria digital e Software Aplicativo) a ser desenvolvido especialmente para a Câmara Municipal Do Recife, o qual deverá possuir alguns componentes mecânicos (Fechadura, Eixo) onde as três principais partes devem ser confeccionadas em chapa de aço escovado para serem afixados os Tablets, tudo de acordo com as Especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

**DOS VALORES APRESENTADOS:**

LOTE	Descrição	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Tablet 10 polegadas	40	UND	R\$ 1.700,00	R\$ 68.000,00
					R\$ 68.000,00

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****LOTE 01 – Tablet tipo 01****Quantidade: 40 unidades****Especificações:**

- Processador:
- Velocidade do Processador: 2.3GHz, 1.7GHz
- Tipo de Processador: Octa Core
- Tela
- Tela: Tamanho (Tela Principal): 10.4" (263.1mm)
- Resolução (Tela Principal): 2000 x 1200 (WUXGA+)
- Tecnologia (Tela Principal): TFT
- Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M
- Câmera:
- Câmera Traseira - Resolução: 8.0 MP
- Câmeras Traseiras - Foco Automático: Sim
- Câmera Frontal - Resolução: 5.0MP
- Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps
- Memória:
- Memória RAM (GB): 4 GB
- Memória Total Interna (GB): 64 GB
- Memória Disponível (GB): 49.2 GB
- Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (até 1TB)
- Rede / Bandas:
- 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900
- 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900)

- 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3)
- 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300)
- Conectividade:
- ANT+: Sim
- USB 2.0
- Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo
- Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)
- Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO
- Wi-Fi Direct: Sim
- Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0 (LE até 2 Mbps)
- NFC: Não
- Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP
- PC Sync: Smart Switch (Versão para PC)
- Sistema Operacional: Android
- Informações Gerais:
- Formato: Tablet Cor: Cinza
- Caneta
- Sensores:
- Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB
- Especificações Físicas:
- Dimensões (AxLxP, mm): 244.5 x 154.3 x 7.0 Peso (g): 467
- Bateria:
- Uso de internet 4G (Horas): até 12
- Uso de Internet Wi-Fi (Horas): até 12
- Reprodução de Vídeos (Horas): até 13
- Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 7040
- Bateria removível: Não
- Tempo de Reprodução de Áudio (Horas): até 149
- Tempo em ligações (3G WCDMA) (Horas): até 39
- Carregador Cabo USB
- Áudio e Vídeo:
- Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM
- Resolução de Reprodução de Vídeo: UHD 4K (3840 x 2160)@120fps

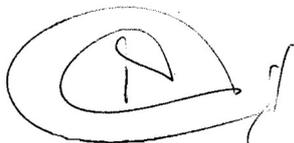
- Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA.
- Reconhecimento facial: O equipamento deve realizar o reconhecimento facial dos vereadores no aplicativo/ sistema de painel eletrônico desta Casa Legislativa.
- Configuração dos equipamentos na rede sem fio do plenário desta casa legislativa;
- Prestará o serviço atendendo todas as exigências do termo de referência anexo e conforme proposta de preços;
- Engenheiro Responsável: Rolf Fred Molz conforme Contrato Social.
- A ImPLY manterá na casa legislativa pelo menos 02(dois) tablets para substituição assim que for constatado a falha de algum que se encontre em uso, para isso a empresa fornecerá whatsapp, e-mail e telefone para abertura de chamados técnicos.
- **Prazo de Execução:** 01 (um) ano, a partir da data de entrega dos equipamentos e das configurações e instalações do sistema, Onsite, contra quaisquer defeitos de fabricação ou conforme Edital. Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, por força dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado a critério da administração, nos termos da lei.
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- Havendo divergências na redação da presente Proposta e do Edital e seus Anexos, prevalecerá o Edital.

**Marca:** Nokia T20 4G

**DECLARO**, que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, contribuições e quaisquer outros custos incidentes sobre o fornecimento objeto desta licitação;

**DECLARO**, que concordamos com todas as obrigações, especificações e exigências constantes no Edital e seus anexos.

Santa Cruz do Sul/ RS, 11 de Janeiro de 2022.



**TIRONI PAZ ORTIZ**  
**CPF nº 485.141.440-49**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**  
**CNPJ: 05.681.400/0001-23**

**05.681.400/0001-23**  
**IE: 108/0136620**  
IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA  
Rodovia ImPLY Tecnologia, 1.111 RST 287 KM 105  
CEP: 96815-911 - Renascença  
Santa Cruz do Sul - RS



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207345428

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: IMPLY PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2277414901

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTA CRUZ DO SUL

Local

10 Março 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8199078 em 21/03/2022 da Empresa IMPLY PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 17746815000117 e protocolo 220793034 - 13/03/2022. Autenticação: 22D620DFB05D5CA559C9233F2DC4FF6877D01647. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/079.303-4 e o código de segurança 1tUX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



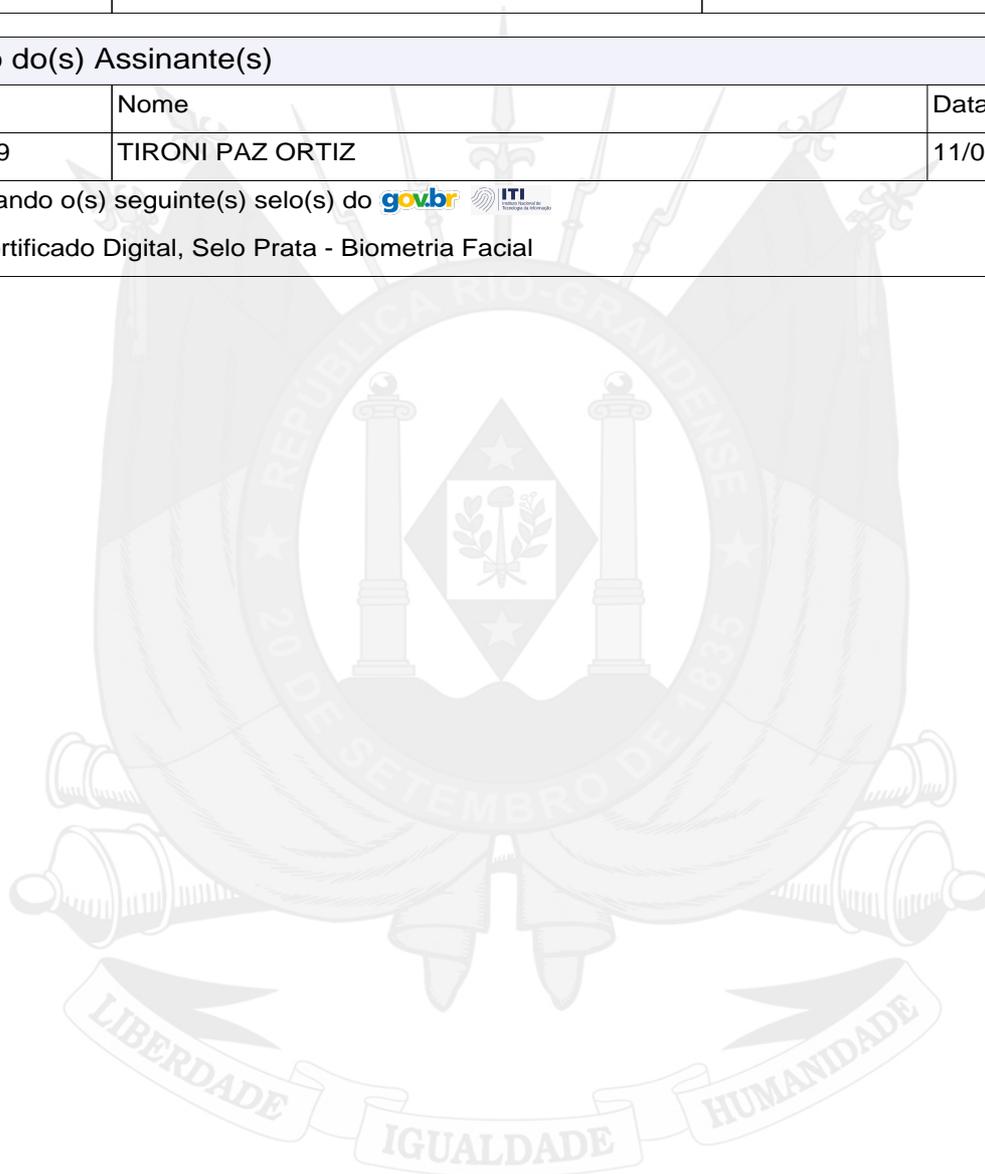
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/079.303-4	RSN2277414901	09/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.141.440-49	TIRONI PAZ ORTIZ	11/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8199078 em 21/03/2022 da Empresa IMPLY PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 17746815000117 e protocolo 220793034 - 13/03/2022. Autenticação: 22D620DFB05D5CA559C9233F2DC4FF6877D01647. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/079.303-4 e o código de segurança 1tUX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**IMPLY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**  
**CNPJ: 17.746.815/0001-17**  
**NIRE: 4320734542-8**

**TIRONI PAZ ORTIZ**, brasileiro, administrador de empresas, divorciado, nascido em 22/03/1966, natural de Rio Pardo/RS, portador da CI nº 2034317442/SJS/RS expedida em 18/03/1998, CPF nº 485.141.440-49, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Augusto Hennig, 208, apto. 801, Bairro Higienópolis, CEP 96820-750, no município de Santa Cruz do Sul/RS, **ROLF FREDI MOLZ**, brasileiro, engenheiro eletricitista, divorciado, nascido em 10/09/1966, natural de Santa Cruz do Sul/RS, portador da CI nº 6018068061/SSP/RS expedida em 23/02/2011, CPF nº 477.340.940-15, residente e domiciliado na Rua Norberto Diehl, número 5A, bairro Lot. Belo Horizonte, município Vera Cruz - RS, CEP: 96.880-000, **FABIANO HORN**, brasileiro, técnico em automação, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 15/11/1975, natural de Estrela/RS, portador da CI nº 7061028929/SSP/RS expedida em 30/12/1991, CPF nº 890.023.770-53, residente e domiciliado na Avenida Leo Kraether, 76, Bairro Country, CEP: 96824-400, no município de Santa Cruz do Sul/RS, **SÉRGIO RICARDO MEINHARDT**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/06/1977, natural de Santa Cruz do Sul/RS, portador da CI nº 8073085071/SSP/RS expedida em 01/12/2015, CPF nº 948.312.970-20, residente e domiciliado na Avenida Portal de Ville, número 848, bairro Country, Cond Country Ville, município Santa Cruz do Sul - RS, CEP: 96.824-530, sócios componentes e detentores da totalidade das cotas representativas do capital social da Sociedade Limitada denominada **IMPLY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede e foro jurídico na Rodovia ImPLY Tecnologia, 1111 (RST 287 Km 105), Bairro Renascença, CEP: 96815-911, em Santa Cruz do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 17.746.815/0001-17, cujo contrato social de constituição encontra-se registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 4320734542-8 em 08/03/2013, têm entre si, justo e contratado, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante cláusulas e condições:

#### **I – DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO**

1.1 Os sócios, resolvem integralizar suas quotas de Capital Social a Integralizar, conforme descrito:

- a) O sócio **TIRONI PAZ ORTIZ**, anteriormente qualificado, cujo capital social encontra-se totalmente subscrito no valor de R\$ 44.694.617 (quarenta e quatro milhões seiscentos e noventa e quatro mil e seiscentos e dezessete reais), integraliza neste ato o valor de R\$ 12.677.283 (doze milhões seiscentos e setenta e sete mil e duzentos e oitenta e três reais);
- b) O sócio **ROLF FREDI MOLZ**, anteriormente qualificado, cujo capital social encontra-se totalmente subscrito no valor de R\$ 517.755 (quinhentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e cinco reais), integraliza neste ato o valor de R\$ 146.857 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais);
- c) O sócio **FABIANO HORN**, anteriormente qualificado, cujo capital social encontra-se totalmente subscrito no valor de R\$ 2.075.953 (dois milhões setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e três reais), integraliza neste ato o valor de R\$ 588.828 (quinhentos oitenta e oito mil e oitocentos e vinte e oito reais);
- d) O sócio **SÉRGIO RICARDO MEINHARDT**, anteriormente qualificado, cujo capital social encontra-se totalmente subscrito no valor de R\$ 986.201 (novecentos e oitenta e seis mil e duzentos e um reais, integraliza neste ato o valor de R\$ 279.728 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais);
- e) Ações em **TESOURARIA**, capital social encontra-se totalmente subscrito no valor de R\$ 1.035.511 (hum milhão trinta e cinco mil e quinhentos e onze reais), continua o valor a integralizar de R\$ 293.715 (duzentos e noventa e três mil setecentos e quinze reais).

#### **II – INGRESSO DE SÓCIOS NA SOCIEDADE**

Ingressa na sociedade a partir da presente data os sócios:

**EDERSON LUIS POSSELT**, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Parcial, nascido em 08/01/1983, ANALISTA DE SISTEMAS, nº do CPF: 998.816.240-53, identidade: 9075335522, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a) RUA LEONEL VIVALDO FISCHBORN, número 50, bairro GERMANIA, município SANTA CRUZ DO SUL - RS, CEP: 96.817-036,

1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8199078 em 21/03/2022 da Empresa IMPLY PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 17746815000117 e protocolo 220793034 - 13/03/2022. Autenticação: 22D620DFB05D5CA559C9233F2DC4FF6877D01647. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/079.303-4 e o código de segurança 1tUX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/17

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
IMPLY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**

**CNPJ: 17.746.815/0001-17**

**NIRE: 4320734542-8**

**TIANA THIEL ORTIZ**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 30/01/1988, PUBLICITARIA, nº do CPF: 003.024.090-50, identidade: 1089874489, órgão expedidor: SJS- RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a) AVENIDA LEO KRAETHER, número 82, bairro COUNTRY, QUADRA MILAO COND BELLE VILLE, município SANTA CRUZ DO SUL - RS, CEP: 96.824-400, e

**ADRIANA THIEL ORTIZ**, nacionalidade BRASILEIRA, divorciada, nascida em 15/11/1966, NUTRICIONISTA, nº do CPF: 489.663.550-72, identidade nº 3021219781, órgão expedidor SJS/RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a) RUA GASPAR SILVEIRA MARTINS, número 5, Bairro SANTO INACIO, Condomínio Costa Leste, município de SANTA CRUZ DO SUL – RS, CEP: 96820-002.

**III – TRANSFERÊNCIA DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social permanece no valor de R\$ 49.310.036,00 (quarenta e nove milhões trezentos e dez mil e trinta e seis reais), dividido em (quarenta e nove milhões trezentos e dez mil e trinta e seis), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, da seguinte forma:

b) O sócio **TIRONI PAZ ORTIZ**, anteriormente qualificado, vende/transfere o valor de R\$ 2.583.846 (dois milhões quinhentos oitenta e tres mil e oitocentos e quarenta e seis reais), divididos em 2.583.846 (dois milhões quinhentos oitenta e tres mil e oitocentos e quarenta e seis), quotas equivalente a R\$ 1,00 (hum real), cada, em moeda corrente nacional;

c) O sócio **FABIANO HORN**, anteriormente qualificado, vende/transfere o valor de R\$ 103.551 (cento e três mil e quinhentos e cinquenta e hum reais), divididos em 103.551 (cento e três mil e quinhentos e cinquenta e hum), quotas equivalente a R\$ 1,00 (hum real), cada, em moeda corrente nacional;

d) O sócio **SERGIO RICARDO MEINHARDT**, anteriormente qualificado, vende/transfere o valor de R\$ 49.310 (quarenta e nove mil e trezentos e dez reais), divididos em 49.310 (quarenta e nove mil e trezentos e dez), quotas equivalente a R\$ 1,00 (hum real), cada, em moeda corrente nacional;

e) O sócio **ROLF FREDI MOLZ**, anteriormente qualificado, vende/transfere o valor de R\$ 24.655 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), divididos em 24.655 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco), quotas equivalente a R\$ 1,00 (hum real), cada, em moeda corrente nacional;

f) O sócio **EDERSON LUIS POSSELT**, anteriormente qualificado, compra/integraliza o valor de R\$ 147.930 (cento e quarenta e sete mil novecentos e trinta reais), divididos em 147.930 (cento e quarenta e sete mil novecentos e trinta), quotas equivalente a R\$ 1,00 (hum real), cada, em moeda corrente nacional;

g) A sócia **TIANA THIEL ORTIZ**, anteriormente qualificado, compra/integraliza o valor de R\$ 147.930 (cento e quarenta e sete mil novecentos e trinta reais), divididos em 147.930 (cento e quarenta e sete mil novecentos e trinta), quotas equivalente a R\$ 1,00 (hum real), cada, em moeda corrente nacional, e

h) A sócia **ADRIANA THIEL ORTIZ**, anteriormente qualificado, compra/integraliza o valor de R\$ 2.465.502 (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e dois reais), divididos em 2.465.502 (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e dois), quotas equivalente a R\$ 1,00 (hum real), cada, em moeda corrente nacional.

Em decorrência das modificações ora realizadas, os sócios, por unanimidade, aprovam a Consolidação do Contrato Social e Alterações Contratuais, passando a vigorar com a seguinte redação:

\*\*\*\*\*



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
IMPLY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**

**CNPJ: 17.746.815/0001-17**

**NIRE: 4320734542-8**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E  
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**TIRONI PAZ ORTIZ**, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 22/03/1966, profissão: ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, nº do CPF: 485.141.440-49, identidade: 2034317442, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): número de inscrição no Cartório competente, com sede no(a): RUA CONSELHEIRO AUGUSTO HENNIG, número 208, bairro HIGIENOPOLIS, APT 801, município SANTA CRUZ DO SUL - RS, CEP: 96.820-750, **FABIANO HORN**, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Separacao de Bens Convencional, nascido em 15/11/1975, profissão: TECNICO DE AUTOMACAO, nº do CPF: 890.023.770-53, identidade: 7061028929, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): número de inscrição no Cartório competente, com sede no(a): AVENIDA LEO KRAETHER, número 76, bairro COUNTRY, município SANTA CRUZ DO SUL - RS, CEP: 96.824-400, **SERGIO RICARDO MEINHARDT**, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Parcial, nascido em 01/06/1977, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 948.312.970-20, identidade: 8073085071, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): número de inscrição no Cartório competente, com sede no(a): AVENIDA PORTAL DE VILLE, número 848, bairro COUNTRY, COND COUNTRY VILLE, município SANTA CRUZ DO SUL - RS, CEP: 96.824-530, **ROLF FREDI MOLZ**, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 10/09/1966, profissão: ENGENHEIRO, nº do CPF: 477.340.940-15, identidade: 6018068061, órgão expedidor: SSP- RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): número de inscrição no Cartório competente, com sede no(a): RUA NORBERTO DIEHL, número 5A, bairro LOT. BELO HORIZONTE, município VERA CRUZ - RS, CEP: 96.880-000, **TIANA THIEL ORTIZ**, brasileira, publicitária, solteira, nascida em 30/01/1988, natural de Santa Cruz do Sul, RS, portador do RG nº 1089874489 SJS-RS, CPF nº 003.024.090-50, residente e domiciliada na Rua Milão, 82, Condomínio Belle Ville, Bairro Country, CEP 96824-400, Santa Cruz do Sul – RS, **ADRIANA THIEL ORTIZ**, brasileira, nutricionista, divorciada, nascida em 15/11/1966, natural de Vale do Sol, RS, portadora do CPF sob o nº 489.663.550-72 e da Cédula de Identidade nº 3021219781, expedida pela SJS/RS em 26/01/1998, residente e domiciliada na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 5, Bairro Santo Inácio, Condomínio Costa Leste, CEP: 96820-002, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS e **EDERSON LUIS POSSELT**, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Parcial, nascido em 08/01/1983, profissão: ANALISTA DE SISTEMAS, nº do CPF: 998.816.240-53, identidade: 9075335522, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): número de inscrição no Cartório competente, com sede no(a): RUA LEONEL VIVALDO FISCHBORN, número 50, bairro GERMANIA, município SANTA CRUZ DO SUL - RS, CEP: 96.817-036, sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, na qual participam, na qualidade de cotistas os contratantes, sócios componentes da Sociedade Limitada denominada **IMPLY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede e foro jurídico na Rodovia ImPLY Tecnologia, 1111 (RST 287 Km 105), Bairro Renascença, CEP: 96815-911, em Santa Cruz do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 17.746.815/0001-17, cujo contrato social de constituição encontra-se registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 4320734542-8 em 08/03/2013, resolvem de comum acordo procederem a Consolidação do Contrato Social de Constituição e das Alterações Contratuais existentes, na forma que segue:

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 1ª** - A Sociedade gira sob a denominação de **IMPLY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede e foro jurídico na Rodovia ImPLY Tecnologia, 1111 (RST 287 Km 105), Bairro Renascença, CEP 96815-911, em Santa Cruz do Sul, RS.

**Parágrafo 1º** – A sociedade possui o nome fantasia de **IMPLYPAR**.

**CLÁUSULA 2ª** - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**Parágrafo 1º** - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do Capital Social que para o mesmo será destinado.

**CLÁUSULA 3ª** - A Sociedade tem como objeto:

- Participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;
- Aluguel de imóveis próprios.

**Parágrafo único** - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**IMPLY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**  
**CNPJ: 17.746.815/0001-17**  
**NIRE: 4320734542-8**

objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**CLÁUSULA 4ª** - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 12 de novembro de 2012.

**CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA 5ª** - O capital social permanece no valor de R\$ 49.310.036,00 (quarenta e nove milhões trezentos e dez mil e trinta e seis reais), dividido em (quarenta e nove milhões trezentos e dez mil e trinta e seis), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, subscrito da seguinte forma:

- a) O sócio **TIRONI PAZ ORTIZ**, anteriormente qualificado, cujo capital social encontra-se totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 42.110.771 (quarenta e dois milhões cento e dez mil e setecentos e hum reais);
- b) O sócio **ROLF FREDI MOLZ**, anteriormente qualificado, cujo capital social encontra-se totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 493.100 (quatrocentos noventa e três mil e cem reais);
- c) O sócio **FABIANO HORN**, anteriormente qualificado, cujo capital social encontra-se totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 1.972.401 (hum milhão novecentos setenta e dois mil e quatrocento e hum reais);
- d) O sócio **SÉRGIO RICARDO MEINHARDT**, anteriormente qualificado, cujo capital social encontra-se totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 936.891 (novecentos trinta e seis mil e oitocentos noventa e hum reais);
- e) A sócia **ADRIANA THIEL ORTIZ**, anteriormente qualificada, cujo capital social encontra-se totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 2.465.502 (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e dois reais);
- f) A sócia **TIANA LUIS ORTIZ**, anteriormente qualificada, cujo capital social encontra-se totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 147.930 (cento quarenta e sete mil e novecentos e trinta reais);
- g) O sócio **EDERSON LUIS POSSELT**, anteriormente qualificado, cujo capital social encontra-se totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 147.930 (cento quarenta e sete mil e novecentos e trinta reais);
- h) Ações em **TESOURARIA**, capital social encontra-se totalmente subscrito no valor de R\$ 1.035.511 (hum milhão trinta e cinco mil e quinhentos e onze reais), continua o valor a integralizar de R\$ 293.715 (duzentos e noventa e três mil setecentos e quinze reais).

Desta forma, fica o Capital Social distribuído entre os sócios:

Sócios	QUOTAS	R\$	%
TIRONI PAZ ORTIZ	42.110.771	R\$ 42.110.770,75	85,40%
ROLF FREDI MOLZ	493.100	R\$ 493.100,36	1,00%
FABIANO HORN	1.972.401	R\$ 1.972.401,44	4,00%
SÉRGIO RICARDO MEINHARDT	936.891	R\$ 936.890,68	1,90%
TESOURARIA	1.035.511	R\$ 1.035.510,75	2,10%
ADRIANA THIEL ORTIZ	2.465.502	R\$ 2.465.501,80	5,00%
TIANA THIEL ORTIZ	147.930	R\$ 147.930,11	0,30%
EDERSON LUIS POSSELT	147.930	R\$ 147.930,11	0,30%
<b>TOTAL</b>	<b>49.310.036</b>	<b>R\$ 49.310.036,00</b>	<b>100,00%</b>

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**IMPLY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**  
**CNPJ: 17.746.815/0001-17**  
**NIRE: 4320734542-8**

integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

**CLÁUSULA 6ª** - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº. 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá, então, a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

**CLÁUSULA 7ª** - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

**CLÁUSULA 8ª** - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las aos demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, observado o parágrafo 4º.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de aos demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 4º - Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representando 75% do capital social.

Parágrafo 5º - Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula e em desacordo ao Acordo de Quotistas arquivado na sede da Sociedade.

**CAPÍTULO III - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS**

**CLÁUSULA 9ª** - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

I – a aprovação das contas da administração;

II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**IMPLY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**  
**CNPJ: 17.746.815/0001-17**  
**NIRE: 4320734542-8**

- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de remuneração dos administradores;
- V – a modificação do contrato social;
- VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

**CLÁUSULA 10ª** - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a)** pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b)** pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- c)** pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- d)** pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

**CLÁUSULA 11ª** - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

#### **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 12ª** - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

**CLÁUSULA 13ª** - A Sociedade será administrada isoladamente pelo sócio **TIRONI PAZ ORTIZ**, anteriormente qualificado, na qualidade de Diretor Presidente ou em conjunto de 2 (dois) pelos sócios **FABIANO HORN** e **SÉRGIO RICARDO MEINHARDT**, na qualidade de Diretores Adjuntos, todos independentes de caução ou fiança, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único – Os sócios-diretores poderão usar o nome da empresa, vinculando o mesmo ao seu nome, sendo, porém,

6



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
IMPLY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**

**CNPJ: 17.746.815/0001-17**

**NIRE: 4320734542-8**

vedado fazer uso da denominação social em abonos, avais ou fianças, bem como em negócios estranhos aos objetivos sociais.

**CLÁUSULA 14ª** – O sócio **TIRONI PAZ ORTIZ** terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, isoladamente e os sócios **FABIANO HORN** e **SÉRGIO RICARDO MEINHARDT**, em conjunto de 2 (dois), representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições. Os atos de gestão do curso normal dos negócios, tais como: representação da Sociedade perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, inclusive União, Estado, Municípios e suas repartições, autarquias, empresas públicas ou mistas, instituições financeiras públicas e privadas, celebração e distrato de atos unilaterais e plurilaterais, concernentes ao objeto social; contratação com clientes e fornecedores, movimentação de contas bancárias, admissão e demissão de empregados, poderão ser executadas por dois sócios, que assinarão em conjunto.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor-Presidente poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade, menos para exercer a função de administrador, que é de sua competência exclusiva, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º – O Diretor-Presidente está autorizado a adquirir bens imóveis e móveis em nome da Sociedade. Contudo, não poderá alienar os bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia quaisquer bens móveis ou imóveis da Sociedade, sem o consentimento dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, podendo ainda, efetuar todas e quaisquer movimentações bancárias, nos termos do parágrafo seguinte assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

**CLÁUSULA 15ª** – Os sócios que prestarem serviços à sociedade receberão, mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

**CLÁUSULA 16ª** – É vedado aos Diretores em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

**CAPÍTULO V - DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA 17ª** - A Sociedade não se dissolverá pela exclusão, retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 19ª.

Parágrafo único - Nos casos em que o sócio for dissidente de modificação do contrato, reestruturação da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, e transformação, somente lhe é facultado retirar-se da Sociedade nos trinta dias subsequentes à reunião, quando terá as suas quotas liquidadas conforme o procedimento estipulado na Cláusula 19ª.

**CLÁUSULA 18ª** - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na Cláusula 8ª.

Parágrafo único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade somente será possível mediante a concordância de sócios representantes da totalidade do Capital Social. Havendo veto, aplicar-se-á o disposto na Cláusula 19ª para apuração dos haveres do herdeiro.

**CLÁUSULA 19ª** - Os haveres do sócio excluído, retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados em até 90 (noventa) dias da data da exclusão, retirada, falecimento ou resolução da Sociedade em relação a esse sócio com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, e pagável conforme a disponibilidade econômica da Sociedade, caso não haja regra de precificação de quotas específica para um ou mais dos sócios pactuada por meio de Acordo de Sócios, hipótese em que esta regra prevalecerá, observado o disposto a seguir ou conforme determinado em Acordo de Quotistas eventualmente arquivado na sede social.

Parágrafo Único - O valor dos haveres do sócio excluído, retirante, insolvente, falido ou que estiver em processo de recuperação judicial, bem como o quinhão de pessoa convivente ou divorciada de sócio, que faça jus ao mesmo, será pago, pela Sociedade,

7



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
IMPLY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**

**CNPJ: 17.746.815/0001-17**

**NIRE: 4320734542-8**

em pelo menos 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, de igual valor, corrigidas pelo IPCA (IBGE), sendo a primeira devida dentro de 60 (sessenta) dias após a data do Balanço especialmente levantado para esse fim. Em atenção ao disposto no caput, o valor de cada uma das parcelas estará limitado ao montante equivalente a 1% (um por cento) das disponibilidades de caixa da Sociedade na data de vencimento da respectiva parcela, prorrogando-se o prazo de vencimento e a quantidade de parcelas mensais, caso necessário, tantas quantas sejam necessárias para o pagamento da totalidade dos haveres apurados de acordo com o previsto neste Contrato Social.

**CAPÍTULO VI - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA 20ª** - O presente Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo, para exclusão de sócio que cometer justa causa e/ou falta grave, por resolução tomada por, no mínimo, maioria de sócios detentores de quotas representativas de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, não sendo computados para tais fins o voto e as quotas do sócio a ser excluído da Sociedade.

Parágrafo 1º - Para os efeitos desta cláusula, constituem justa causa ou falta grave para exclusão de sócios:

- a) violação de cláusula do presente contrato social e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais não corrigida ou interrompida pelo sócio infrator no prazo de 10 (dez) dias após notificação da Sociedade nesse sentido;
- b) uso indevido da firma ou razão social;
- c) após notificação, o sócio infrator persistir na prática de qualquer ato que coloque em risco a reputação e credibilidade da Sociedade;
- d) em caso de atos de inegável gravidade, conforme previsto em Acordo de Sócios e/ou por deliberação tomada pela totalidade dos sócios, não sendo computados para tais fins o voto e as quotas do sócio a ser excluído da Sociedade.
- e) a prestação de informação falsa ou fraudulenta aos demais sócios a respeito de assuntos de interesse deles e/ou da Sociedade;
- f) prática de atos que causem prejuízo financeiro à Sociedade e/ou contrário a boa-fé e/ou em desarmonia com aqueles esperados pela posição exercida; e,
- g) violação de quaisquer das disposições previstas no Capítulo IX deste Contrato Social e/ou outra condição ou compromisso de não competição, confidencialidade e/ou não aliciamento prevista neste Contrato Social e/ou no Acordo de Sócios.

Parágrafo 2º - A exclusão de sócio será determinada em reunião especialmente convocada para esta finalidade, na forma prevista no presente Contrato Social, observado o disposto no artigo 1.085 do Código Civil.

Parágrafo 3º - O pagamento, pela Sociedade, dos haveres do sócio excluído se dará segundo as regras e prazos estipulados na Cláusula 19ª, mediante aplicação de um deságio de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido para a liquidação das referidas quotas e mediante a dedução dos custos e despesas havidos pela Sociedade no processo de exclusão.

**CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**CLÁUSULA 21ª** - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

**CLÁUSULA 22ª** - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

**CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**CLÁUSULA 23ª** - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
IMPLY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**

**CNPJ: 17.746.815/0001-17**

**NIRE: 4320734542-8**

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

**CAPÍTULO IX – REGRAS DE CONDUTA DOS SÓCIOS EM RELAÇÃO SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 24ª** – É vedado aos Sócios, sob qualquer forma, direta ou indiretamente, em nome próprio ou de terceiro ou em conjunção com quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, de que sejam sócios ou não, empregar ou tentar empregar a qualquer administrador, empregado ou prestador de serviço da Sociedade ou das demais sociedades do seu grupo econômico (“Afiladas”) que estejam com seus respectivos contratos de gestão, de trabalho ou de prestação de serviços em vigor, conforme o caso. Os efeitos da presente Cláusula se estendem por um período de 02 (dois) anos que os Sócios se desligarem da Sociedade, qualquer que seja a forma ou condição do desligamento.

**CLÁUSULA 25ª** – Durante o período no qual for sócio da Sociedade e por um período de 02 (dois) anos contados da saída de quaisquer dos sócios do quadro de sócios da Sociedade, os Sócios não poderão tentar atrair, para si ou para terceiros, qualquer funcionário, cliente ou fornecedor da Sociedade e/ou suas Afiladas, nem tentar persuadir qualquer pessoa física ou jurídica que seja funcionária, cliente, colaboradora ou fornecedora da Sociedade e/ou suas Afiladas a deixar de fazer negócios ou reduzir a quantidade de negócios que tal pessoa realiza normalmente ou pretende realizar com a Sociedade e/ou suas Afiladas. Nesse sentido, nenhum dos Sócios poderá, após deixar a Sociedade, pelo prazo acima estipulado, persuadir personalidades e/ou quaisquer envolvidos nos negócios desenvolvidos pela Sociedade e/ou suas Afiladas.

**CLÁUSULA 26ª** – Os Sócios, enquanto possuírem quotas da Sociedade e por um período de 24 (vinte e quatro) meses após o seu desligamento, não poderão exercer, direta ou indiretamente, observadas eventuais exigências da legislação trabalhista brasileira, atividades que concorram ou impliquem conflito de interesses com as atividades da Sociedade e/ou suas Afiladas.

**CLÁUSULA 27ª** – Os Sócios comprometem-se, ainda, a não revelar, em nenhum momento, a qualquer pessoa quaisquer informações confidenciais sobre a Sociedade e/ou suas Afiladas, suas atividades e seus clientes, e a não utilizar tais informações confidenciais em benefício próprio ou em benefício de terceiros, sendo certo que todos os memorandos, anotações, registros ou outros documentos compilados por ele ou que tiverem sido disponibilizados a ele durante a sua condição de Sócio da Sociedade, relativos aos negócios da Sociedade e/ou suas Afiladas serão entregues à Sociedade, quando da rescisão do vínculo societário do Sócio em questão. Conforme empregado nesta Cláusula, o termo “informações confidenciais” significa quaisquer informações confidenciais inclusive, mas não apenas: a lista de clientes efetivos e potenciais da Sociedade e/ou suas Afiladas; detalhes sobre relações ou acordos com conhecimento das exigências dos clientes efetivos ou potenciais da Sociedade e/ou suas Afiladas, inclusive termos de negócios e a política comercial em vigor ou em discussão; detalhes sobre os métodos comerciais, finanças, preços ou estratégia comercial, planos de marketing ou de desenvolvimento ou estratégias da Sociedade e/ou suas Afiladas; detalhes sobre quaisquer concorrências, lançamentos ou apresentações propostas ou feitas pela Sociedade e/ou suas Afiladas; informações divulgadas à Sociedade e/ou suas Afiladas por terceiro em confiança; quaisquer informações sobre a Sociedade e/ou suas Afiladas ou qualquer de seus clientes que a Sociedade e/ou suas Afiladas ou o cliente em questão considerarem, de forma razoável, confidenciais. Para evitar dúvidas, fica entendido que o termo “informações confidenciais” não inclui quaisquer informações que estavam publicamente disponíveis antes de sua divulgação ao Sócio ou que tenham se tornado disponíveis ao público em geral de outra forma que não em decorrência da divulgação pelo aludido sócio em violação a presente disposição.

**CLÁUSULA 28ª** – Reconhecendo que o descumprimento de qualquer previsão das Cláusulas deste Capítulo IX resultará em dano irreparável, de grande monta e de difícil quantificação à Sociedade, os Sócios concordam que cada e qualquer descumprimento do compromisso de não concorrência, não solicitação e sigilo ora estabelecidos sujeitará a parte que o



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
IMPLY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**

**CNPJ: 17.746.815/0001-17**

**NIRE: 4320734542-8**

descumprir a uma multa não compensatória no valor equivalente a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) atribuída a cada Sócio inadimplente para cada evento em que se configure o descumprimento do ora acordado neste Capítulo, sem prejuízo ao direito a indenização pelos prejuízos sofridos. Para este fim, tal montante será atualizado anualmente, a contar desta data, pelo IPCA (IBGE).

**CLÁUSULA 29ª** – Todo e qualquer valor devido pelos Sócios, conforme o caso, à Sociedade em virtude do descumprimento da presente Capítulo IX deverá ser pago a ela, conforme instruções desta, dentro de 15 (quinze) dias da verificação de tal descumprimento, sem prejuízo aos direitos dessa de promover qualquer ação ou medida legal cabível para requerer em juízo, se necessário, o cumprimento do compromisso ora estabelecido ou o pagamento da multa e indenização devidas nos termos desta Cláusula. Os Sócios declaram e reconhecem que o disposto nesta Cláusula é equânime, justo e vinculante tal como pactuado, reconhecendo, ainda, que a validade integral da obrigação de não fazer ora assumida é condição essencial para a constituição e regular funcionamento da Sociedade.

**CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA 30ª** - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº. 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº. 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

**CLÁUSULA 31ª** - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 32ª** - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento, que está assinado pelos sócios.

Santa Cruz do Sul/RS, 22 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**TIRONI PAZ ORTIZ**  
SÓCIO E DIRETOR

\_\_\_\_\_  
**SÉRGIO RICARDO MEINHARDT**  
SÓCIO E DIRETOR

\_\_\_\_\_  
**FABIANO HORN**  
SÓCIO E DIRETOR

\_\_\_\_\_  
**ROLF FREDI MOLZ**  
SÓCIO

\_\_\_\_\_  
**EDERSON LUIS POSSELT**  
SÓCIO

\_\_\_\_\_  
**TIANA THIEL ORTIZ**  
SÓCIA

\_\_\_\_\_  
**ADRIANA THIEL ORTIZ**  
SÓCIA

Visto advogado:  
Nome: Diane Assmann  
OAB/RS: 88.455  
CPF: 008.878.120/82





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/079.303-4	RSN2277414901	09/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
489.663.550-72	ADRIANA THIEL ORTIZ	11/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
008.878.120-82	DIANE KARINA ASSMANN	10/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
998.816.240-53	EDERSON LUIS POSSELT	11/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		
890.023.770-53	FABIANO HORN	10/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
477.340.940-15	ROLF FREDI MOLZ	11/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
948.312.970-20	SERGIO RICARDO MEINHARDT	10/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
003.024.090-50	TIANA THIEL ORTIZ	10/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8199078 em 21/03/2022 da Empresa IMPLY PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 17746815000117 e protocolo 220793034 - 13/03/2022. Autenticação: 22D620DFB05D5CA559C9233F2DC4FF6877D01647. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/079.303-4 e o código de segurança 1tUX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/17



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

485.141.440-49	TIRONI PAZ ORTIZ	11/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8199078 em 21/03/2022 da Empresa IMPLY PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 17746815000117 e protocolo 220793034 - 13/03/2022. Autenticação: 22D620DFB05D5CA559C9233F2DC4FF6877D01647. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/079.303-4 e o código de segurança 1tUX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS V. GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMPLY PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, de CNPJ 17.746.815/0001-17 e protocolado sob o número 22/079.303-4 em 13/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8199078, em 21/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.141.440-49	TIRONI PAZ ORTIZ	11/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/079.303-4.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
489.663.550-72	ADRIANA THIEL ORTIZ	11/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
890.023.770-53	FABIANO HORN	10/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
477.340.940-15	ROLF FREDI MOLZ	11/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
998.816.240-53	EDERSON LUIS POSSELT	11/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
948.312.970-20	SERGIO RICARDO MEINHARDT	10/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
003.024.090-50	TIANA THIEL ORTIZ	10/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
485.141.440-49	TIRONI PAZ ORTIZ	11/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
008.878.120-82	DIANE KARINA ASSMANN	10/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 21/03/2022, às 03:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/079.303-4.



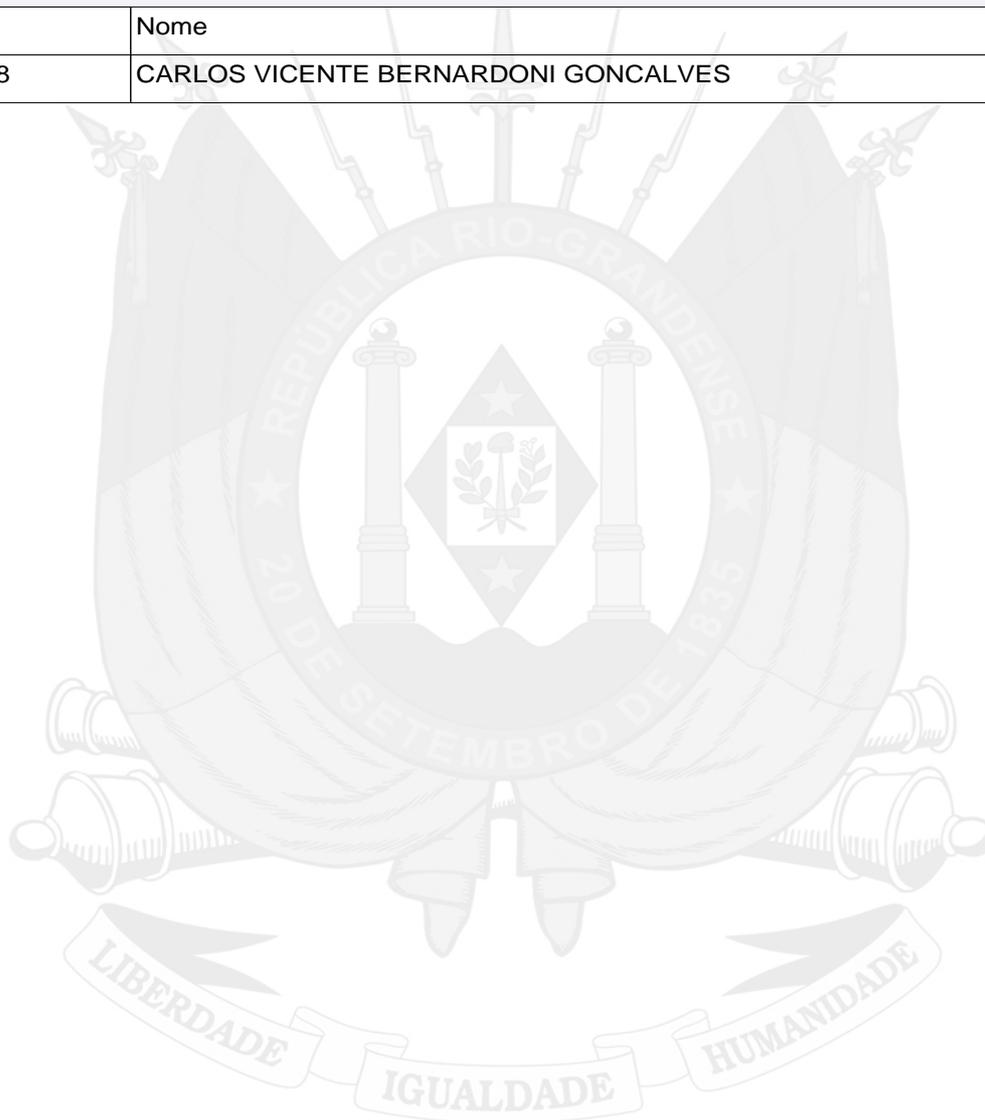


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, segunda-feira, 21 de março de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8199078 em 21/03/2022 da Empresa IMPLY PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 17746815000117 e protocolo 220793034 - 13/03/2022. Autenticação: 22D620DFB05D5CA559C9233F2DC4FF6877D01647. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/079.303-4 e o código de segurança 1tUX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207110803

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2298450298

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTA CRUZ DO SUL

Local

16 Março 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8201179 em 22/03/2022 da Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ 05681400000123 e protocolo 220762350 - 13/03/2022. Autenticação: DB99909B1B1F226B3FCA9EADD597B119FA4BFCB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/076.235-0 e o código de segurança b0vC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



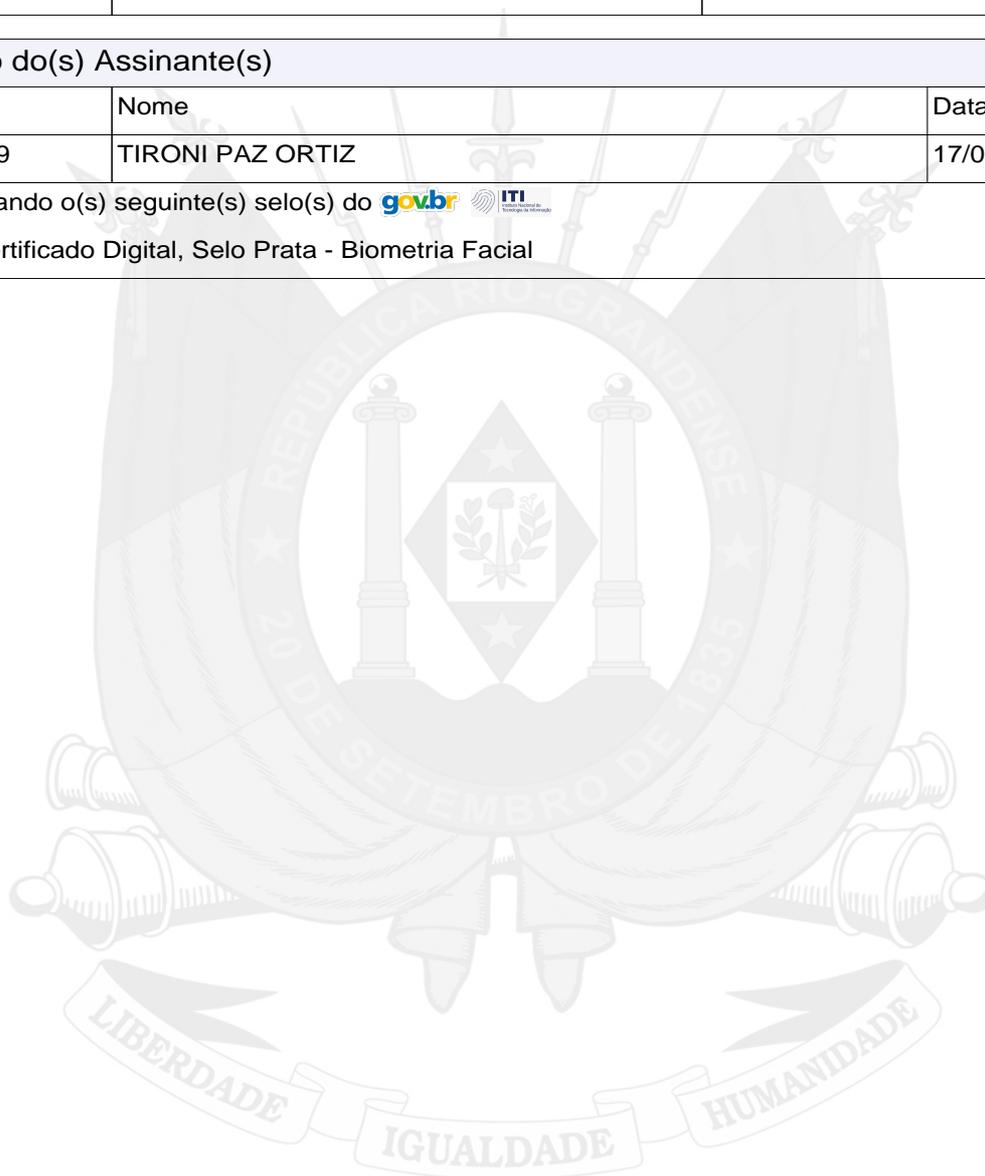
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.235-0	RSN2298450298	07/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.141.440-49	TIRONI PAZ ORTIZ	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8201179 em 22/03/2022 da Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ 0568140000123 e protocolo 220762350 - 13/03/2022. Autenticação: DB99909B1B1F226B3FCA9EADD597B119FA4BFCB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/076.235-0 e o código de segurança b0vC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**

CNPJ 05.681.400/0001-23      NIRE: 43207110803

**IMPLY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA:** pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro jurídico na Rodovia ImPLY Tecnologia, 1111 (RST 287 Km 105), Bairro Renascença, CEP 96815-911, em Santa Cruz do Sul, RS., CNPJ sob nº 17.746.815/0001-17, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 08/03/2013, sob o NIRE 43207345428, neste ato representada por seu sócio e Diretor **TIRONI PAZ ORTIZ**, brasileiro, administrador de empresas, divorciado, nascido em 22/03/1966, natural de Rio Pardo, RS, portador da CI nº. 2034317442 /SJS/RS expedida em 18/03/1998, CPF nº. 485.141.440-49, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Augusto Hennig, 208, Apto. 801, Bairro Higienópolis, CEP 96820-750, no município de Santa Cruz do Sul/RS e **ADRIANA THIEL ORTIZ:** brasileira, nutricionista, divorciada, nascida em 15/11/1966, natural de Vale do Sol, RS, portadora do CPF sob o nº 489.663.550-72 e da Cédula de Identidade nº 3021219781, expedida pela SJS/RS em 26/01/1998, residente e domiciliada na Rua Gaspar Silveira Martins, 5, Bairro Santo Inácio, Condomínio Costa Leste, CEP: 96820-002, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, Sócios denominadores da totalidade do capital social da Sociedade Limitada denominada **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro jurídico na Rodovia ImPLY Tecnologia, 1111 (RST 287 Km 105), Bairro Renascença, CEP: 96815-911, em Santa Cruz do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 05.681.400/0001-23, cujo contrato social de constituição encontra-se registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43207110803 em 22/05/2003 têm entre si, justo e contratado, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DO INGRESSO DE SÓCIO NA SOCIEDADE**

Ingressa na sociedade a partir da presente data os sócios:

**TIRONI PAZ ORTIZ**, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 22/03/1966, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, nº do CPF: 485.141.440-49, identidade: 2034317442, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): número de inscrição no Cartório competente, com sede no(a): RUA CONSELHEIRO AUGUSTO HENNIG, número 208, bairro HIGIENOPOLIS, APT 801, município SANTA CRUZ DO SUL - RS, CEP: 96.820-750;

**FABIANO HORN**, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Separacao de Bens Convencional, nascido em 15/11/1975, TECNICO DE AUTOMACAO, nº do CPF: 890.023.770-53, identidade: 7061028929, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): número de inscrição no Cartório competente, com sede no(a): AVENIDA LEO KRAETHER, número 76, bairro COUNTRY, município SANTA CRUZ DO SUL - RS, CEP: 96.824-400;

**SERGIO RICARDO MEINHARDT**, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Parcial, nascido em 01/06/1977, EMPRESARIO, nº do CPF: 948.312.970-20, identidade: 8073085071, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): número de inscrição no Cartório competente, com sede no(a): AVENIDA PORTAL DE VILLE, número 848, bairro COUNTRY, COND COUNTRY VILLE, município SANTA CRUZ DO SUL - RS, CEP: 96.824-530;

**ROLF FREDI MOLZ**, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 10/09/1966, ENGENHEIRO, nº do CPF: 477.340.940-15, identidade: 6018068061, órgão expedidor: SSP- RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): número de inscrição no Cartório competente, com sede no(a): RUA NORBERTO DIEHL, número 5A, bairro LOT. BELO HORIZONTE, município VERA CRUZ -RS, CEP: 96.880-000;

**EDERSON LUIS POSSELT**, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Parcial, nascido em 08/01/1983, ANALISTA DE SISTEMAS, nº do CPF: 998.816.240-53, identidade: 9075335522, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): número de inscrição no Cartório competente, com sede no(a): RUA LEONEL VIVALDO FISCHBORN, número 50, bairro GERMANIA, município SANTA CRUZ DO SUL - RS, CEP: 96.817-036, e

**TIANA THIEL ORTIZ**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 30/01/1988, PUBLICITARIA, nº do CPF: 003.024.090-50, identidade: 1089874489, órgão expedidor: SJS- RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): número de inscrição no Cartório competente, com sede no(a): AVENIDA LEO KRAETHER, número 82, bairro COUNTRY, QUADRA MILAO COND BELLE VILLE, município SANTA CRUZ DO SUL - RS, CEP: 96.824-400.

**CLÁUSULA 2ª – RETIRA-SE DA SOCIEDADE**

A sócia **ADRIANA THIEL ORTIZ**, vende suas quotas na sociedade no valor de R\$ 960.664,00 (novecentos e sessenta mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), dividido em 960.664 (novecentos e sessenta mil e seiscentos e sessenta e quatro), quotas equivalentes a R\$ 1,00 (hum real) cada, para os sócios, acima qualificado.



**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**

CNPJ 05.681.400/0001-23      NIRE: 43207110803

**CLÁUSULA 3ª – DA TRANSFERÊNCIA DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social permanece no valor de R\$ 42.320.000,00 (quarenta e dois milhões e trezentos e vinte mil reais), dividido em (quarenta e dois milhões e trezentos e vinte mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

- a) O sócio **IMPLY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, anteriormente qualificado, compra/integraliza o valor de R\$ 753.296,00 (setecentos e cinquenta e tres mil e duzentos e noventa e seis reais), divididos em 753.296 (setecentos e cinquenta e tres mil e duzentos e noventa e seis), quotas equivalente a R\$ 1,00 (hum real), cada, em moeda corrente nacional;
- b) O sócio **TIRONI PAZ ORTIZ**, anteriormente qualificado, compra/integraliza o valor de R\$ 126.960,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e sessenta reais), divididos em 126.960 (cento e vinte e seis mil e novecentos e sessenta), quotas equivalente a R\$ 1,00 (hum real), cada, em moeda corrente nacional;
- c) O sócio **FABIANO HORN**, anteriormente qualificado, compra/integraliza o valor de R\$ 42.320,00 (quarenta e dois mil e trezentos e vinte reais), divididos em 42.320 (quarenta e dois mil e trezentos e vinte), quotas equivalente a R\$ 1,00 (hum real), cada, em moeda corrente nacional;
- d) O sócio **SERGIO RICARDO MEINHARDT**, anteriormente qualificado, compra/integraliza o valor de R\$ 21.160,00 (vinte e um mil e cento e sessenta reais), divididos em 21.160 (vinte e um mil e cento e sessenta), quotas equivalente a R\$ 1,00 (hum real), cada, em moeda corrente nacional;
- e) O sócio **ROLF FREDI MOLZ**, anteriormente qualificado, compra/integraliza o valor de R\$ 8.464,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), divididos em 8.464 (oito mil quatrocentos e sessenta e quatro), quotas equivalente a R\$ 1,00 (hum real), cada, em moeda corrente nacional;
- f) O sócio **EDERSON LUIS POSSELT**, anteriormente qualificado, compra/integraliza o valor de R\$ 4.232,00 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais), divididos em 4.232 (quatro mil duzentos e trinta e dois), quotas equivalente a R\$ 1,00 (hum real), cada, em moeda corrente nacional, e
- g) A sócia **TIANA THIEL ORTIZ**, anteriormente qualificado, compra/integraliza o valor de R\$ 4.232,00 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais), divididos em 4.232 (quatro mil duzentos e trinta e dois), quotas equivalente a R\$ 1,00 (hum real), cada, em moeda corrente nacional.

Desta forma, fica o Capital Social assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
<b>IMPLY PARTICIPAÇÕES LTDA</b>	42.112.632	99,51%	R\$ 42.112.632,00
<b>TIRONI PAZ ORTIZ</b>	126.960	0,30%	R\$ 126.960,00
<b>FABIANO HORN</b>	42.320	0,10%	R\$ 42.320,00
<b>SERGIO RICARDO MEINHARDT</b>	21.160	0,05%	R\$ 21.160,00
<b>ROLF FREDI MOLZ</b>	8.464	0,02%	R\$ 8.464,00
<b>TIANA THIEL ORTIZ</b>	4.232	0,01%	R\$ 4.232,00
<b>EDERSON LUIS POSSELT</b>	4.232	0,01%	R\$ 4.232,00
<b>TOTAL</b>	<b>42.320.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 42.320.000,00</b>

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo 2º** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo 3º** - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade. **Parágrafo**

**4º** - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**

CNPJ 05.681.400/0001-23      NIRE: 43207110803

**IMPLY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na Rodovia ImPLY Tecnologia, 1111 (RST 287 Km 105), Bairro Renascença, CEP: 96815-911 em Santa Cruz do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 17.746.815/0001-17, cujo contrato social de constituição encontra-se registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 4320734542-8 em 08/03/2013, neste ato representada por seu sócio administrador **TIRONI PAZ ORTIZ**, brasileiro, administrador de empresas, divorciado, nascido em 22/03/1966, natural de Rio Pardo/RS, portador da CI nº 2034317442/SJS/RS expedida em 18/03/1998, CPF nº 485.141.440-49, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Augusto Hennig, 208, apto. 801, Bairro Higienópolis, CEP 96820-750, no município de Santa Cruz do Sul/RS, **TIRONI PAZ ORTIZ**, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 22/03/1966, profissão: ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, nº do CPF: 485.141.440-49, identidade: 2034317442, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): número de inscrição no Cartório competente, com sede no(a): RUA CONSELHEIRO AUGUSTO HENNIG, número 208, bairro HIGIENOPOLIS, APT 801, município SANTA CRUZ DO SUL - RS, CEP: 96.820-750, **FABIANO HORN**, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Separacao de Bens Convencional, nascido em 15/11/1975, profissão: TECNICO DE AUTOMACAO, nº do CPF: 890.023.770-53, identidade: 7061028929, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): número de inscrição no Cartório competente, com sede no(a): AVENIDA LEO KRAETHER, número 76, bairro COUNTRY, município SANTA CRUZ DO SUL - RS, CEP: 96.824-400, **SERGIO RICARDO MEINHARDT**, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Parcial, nascido em 01/06/1977, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 948.312.970-20, identidade: 8073085071, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): número de inscrição no Cartório competente, com sede no(a): AVENIDA PORTAL DE VILLE, número 848, bairro COUNTRY, COND COUNTRY VILLE, município SANTA CRUZ DO SUL - RS, CEP: 96.824-530, **ROLF FREDI MOLZ**, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 10/09/1966, profissão: ENGENHEIRO, nº do CPF: 477.340.940-15, identidade: 6018068061, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): número de inscrição no Cartório competente, com sede no(a): RUA NORBERTO DIEHL, número 5A, bairro LOT. BELO HORIZONTE, município VERA CRUZ -RS, CEP: 96.880-000, **TIANA THIEL ORTIZ**, brasileira, publicitária, solteira, nascida em 30/01/1988, natural de Santa Cruz do Sul, RS, portador do RG nº 1089874489 SSJ-RS, CPF nº 003.024.090-50, residente e domiciliada na Rua Milão, 82, Condomínio Belle Ville, Bairro Country, CEP 96824-400, Santa Cruz do Sul – RS e **EDERSON LUIS POSSELT**, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Parcial, nascido em 08/01/1983, profissão: ANALISTA DE SISTEMAS, nº do CPF: 998.816.240-53, identidade: 9075335522, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): número de inscrição no Cartório competente, com sede no(a): RUA LEONEL VIVALDO FISCHBORN, número 50, bairro GERMANIA, município SANTA CRUZ DO SUL - RS, CEP: 96.817-036, sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, na qual participam, na qualidade de cotistas os contratantes, sócios componentes da Sociedade Limitada denominada **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro jurídico na Rodovia ImPLY Tecnologia, 1111 (RST 287 Km 105), Bairro Renascença, CEP: 96815-911, em Santa Cruz do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 05.681.400/0001-23, cujo contrato social de constituição encontra-se registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43207110803 em 22/05/2003, resolvem de comum acordo procederem a Consolidação do Contrato Social de Constituição e das Alterações Contratuais existentes, na forma que segue:

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 1ª** - A Sociedade gira sob a denominação de **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**, com sede e foro jurídico na Rodovia ImPLY Tecnologia, 1111 (RST 287 Km 105), Bairro Renascença, CEP 96815-911, em Santa Cruz do Sul, RS.

**CLÁUSULA 2ª** - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo 1º - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço.

Parágrafo 2º - A sociedade possui filiais nas seguintes localidades:

a) No município de São Paulo/SP, na Avenida Vereador Abel Ferreira, 1844, Salas 1103, 1104, 1105, Bairro Vila Regente Feijó, CEP 03340-000, tendo como objeto social o comércio de produtos e serviços prestados pela matriz.

**CLÁUSULA 3ª** - A Sociedade tem como objeto:



**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**

CNPJ 05.681.400/0001-23

NIRE: 43207110803

- a)** Indústria, comércio, locação, importação e exportação, representação, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, projetos e serviços, instalação, gerenciamento, planejamento, operação, execução, monitoramento, consultoria, administração e prestação de serviços nas áreas de manutenção em equipamentos, aparelhos, sinalização, instrumentos, mobiliário urbano, comunicação visual, produtos para esporte, entretenimento, educação, lazer, recreativos, jornais eletrônicos e produtos de engenharia eletroeletrônica, sinalização vertical e horizontal, controle de acesso predial, de pessoas e para estacionamentos;
- b)** Indústria e comércio de equipamentos de informática, computadores, periféricos, impressoras, painéis, placares, jogos e jornais, todos eletrônicos, sistemas eletrônicos de gerenciamento de acessos e atendimentos, equipamentos eletrônicos diversos e terminais de autoatendimento;
- c)** Produção, comercialização e licenciamento de programas de computador;
- d)** Prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva, corretiva, atualização tecnológica e aquisição de dados e análise dos equipamentos, aparelhos, instrumentos e produtos e serviços, enfim, na área de engenharia eletroeletrônica; em processamento de dados; Artes Gráficas e serigrafia; publicidade e propaganda; administração e participação em outras empresas; e consultoria em todas as áreas descritas acima;
- e)** Serviços relacionados ao Meio Ambiente, Energia Elétrica e Tele - comunicações, bem como serviços de Construção Civil, Terraplanagem e Pavimentação;
- f)** Incorporação, administração e locação de bens imóveis, bem como a Participação e empreendimentos em outras empresas;
- g)** Serviços de Limpeza e Conservação de Imóveis de qualquer natureza; e de monitoramento eletrônico de trânsito, transporte e tráfego;
- h)** Exploração de boliches, jogos de sinuca, bilhar e similares, exceto bingos e caça-níqueis e de jogos eletrônicos recreativos;
- i)** Comércio Varejista de alimentos e bebidas; com a locação de espaços para eventos;
- j)** Franchising – gestão de ativos intangíveis;
- k)** Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme;
- l)** Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
- m)** Manutenção e a reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle quando executada por unidades especializadas;
- n)** Instalação de aparelhos de medida, teste e controle, quando executada por unidades especializadas;
- o)** Serviços de montagem de móveis;
- p)** Serviços de atividades de reserva e de venda de ingressos para teatro, cinema, shows, eventos de esportes e para todas as atividades de recreação e lazer, via meio web e no local do evento;
- q)** Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- r)** Locação de máquinas e equipamentos, inclusive de controle de acesso predial, de pessoas e para estacionamentos;
- s)** Comércio varejista, Comércio Atacadista, Importação, Exportação de: equipamentos, aparelhos, sinalizadores e instrumentos eletrônicos, mobiliário urbano, comunicação visual, produtos para esportes, entretenimento, educação, lazer, recreativos, jornais eletrônicos e produtos de engenharia eletroeletrônica, sinalização vertical e horizontal, controle de acesso predial, de pessoas e para estacionamentos.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**CLÁUSULA 4ª** - A Sociedade iniciará suas atividades após registro de seu Contrato Social perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul, e tem prazo indeterminado de duração.



**CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA 5ª** - O Capital Social é de R\$ 42.320.000,00 (quarenta e dois milhões e trezentos e vinte mil reais) , dividido em 42.320.000 (quarenta e dois milhões e trezentos e vinte mil de quotas), com valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, e distribuídas neste ato entre os sócios da forma que segue:

- a) O sócio **IMPLY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, anteriormente qualificado, compra/integraliza o valor de R\$ 42.112.632,00 (quarenta e dois milhões , cento e doze mil e seiecentos e trinta e dois reais), divididos em 42.112.632 (quarenta e dois milhões , cento e doze mil e seiecentos e trinta e dois), quotas equivalente a R\$ 1,00 (hum real), cada, em moeda corrente nacional;
- b) O sócio **TIRONI PAZ ORTIZ**, anteriormente qualificado, compra/integraliza o valor de R\$ 126.960,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e sessenta reais), divididos em 126.960 (cento e vinte e seis mil e novecentos e sessenta), quotas equivalente a R\$ 1,00 (hum real), cada, em moeda corrente nacional;
- c) O sócio **FABIANO HORN**, anteriormente qualificado, compra/integraliza o valor de R\$ 42.320,00 (quarenta e dois mil e trezentos e vinte reais), divididos em 42.320 (quarenta e dois mil e trezentos e vinte), quotas equivalente a R\$ 1,00 (hum real), cada, em moeda corrente nacional;
- d) O sócio **SERGIO RICARDO MEINHARDT** , anteriormente qualificado, compra/integraliza o valor de R\$ 21.160,00 (vinte e um mil e cento e sessenta reais), divididos em 21.160 (vinte e um mil e cento e sessenta), quotas equivalente a R\$ 1,00 (hum real), cada, em moeda corrente nacional;
- e) O sócio **ROLF FREDI MOLZ**, anteriormente qualificado, compra/integraliza o valor de R\$ 8.464,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), divididos em 8.464 (oito mil quatrocentos e sessenta e quatro), quotas equivalente a R\$ 1,00 (hum real), cada, em moeda corrente nacional;
- f) O sócio **EDERSON LUIS POSSELT**, anteriormente qualificado, compra/integraliza o valor de R\$ 4.232,00 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais), divididos em 4.232 (quatro mil duzentos e trinta e dois), quotas equivalente a R\$ 1,00 (hum real), cada, em moeda corrente nacional, e
- g) A sócia **TIANA THIEL ORTIZ**, anteriormente qualificado, compra/integraliza o valor de R\$ 4.232,00 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais), divididos em 4.232 (quatro mil duzentos e trinta e dois), quotas equivalente a R\$ 1,00 (hum real), cada, em moeda corrente nacional.

Desta forma, fica o Capital Social distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
<b>IMPLY PARTICIPAÇÕES LTDA</b>	42.112.632	99,51%	R\$ 42.112.632,00
<b>TIRONI PAZ ORTIZ</b>	126.960	0,30%	R\$ 126.960,00
<b>FABIANO HORN</b>	42.320	0,10%	R\$ 42.320,00
<b>SERGIO RICARDO MEINHARDT</b>	21.160	0,05%	R\$ 21.160,00
<b>ROLF FREDI MOLZ</b>	8.464	0,02%	R\$ 8.464,00
<b>TIANA THIEL ORTIZ</b>	4.232	0,01%	R\$ 4.232,00
<b>EDERSON LUIS POSSELT</b>	4.232	0,01%	R\$ 4.232,00
<b>TOTAL</b>	<b>42.320.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 42.320.000,00</b>

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo 2º** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo 3º** - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

**Parágrafo 4º** - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

**CLÁUSULA 6ª** - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por



cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº. 6.404/76).

Parágrafo Único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá, então, a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

**CLÁUSULA 7ª** - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

**CLÁUSULA 8ª** - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las aos demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, observado o parágrafo 4º.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de aos demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 4º - Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representando 75% do capital social.

Parágrafo 5º - Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula e em desacordo ao Acordo de Quotistas arquivado na sede da Sociedade.

### **CAPÍTULO III - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS**

**CLÁUSULA 9ª** - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de remuneração dos administradores;
- V – a modificação do contrato social;
- VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

**CLÁUSULA 10ª** - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital



**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**

CNPJ 05.681.400/0001-23

NIRE: 43207110803

Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

**CLÁUSULA 11ª** - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 12ª** - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocadas para este fim.

**CLÁUSULA 13ª** - A Sociedade será administrada isoladamente pelo sócio **TIRONI PAZ ORTIZ**, anteriormente qualificado, na qualidade de Diretor Presidente ou em conjunto de 2 (dois) pelos sócios, **ROLF FREDI MOLZ**, **FABIANO HORN** e **SÉRGIO RICARDO MEINHARDT**, na qualidade de Diretores Adjuntos, todos independentes de caução ou fiança, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único – Os sócios-diretores poderão usar o nome da empresa, vinculando o mesmo ao seu nome, sendo, porém, vedado fazer uso da denominação social em abonos, avais ou fianças, bem como em negócios estranhos aos objetivos sociais.

**CLÁUSULA 14ª** – O sócio **TIRONI PAZ ORTIZ** terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, isoladamente e os sócios **ROLF FREDI MOLZ**, **FABIANO HORN** e **SÉRGIO RICARDO MEINHARDT**, em conjunto de 2 (dois), representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições. Os atos de gestão do curso normal dos negócios, tais como: representação da Sociedade perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, inclusive União, Estado, Municípios e suas repartições, autarquias, empresas públicas ou mistas, instituições financeiras públicas e privadas, celebração e distrato de atos unilaterais e plurilaterais, concernentes ao objeto social; contratação com clientes e fornecedores, movimentação de contas bancárias, admissão e demissão de empregados, poderão ser executadas por dois sócios, que assinarão em conjunto.

7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8201179 em 22/03/2022 da Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ 05681400000123 e protocolo 220762350 - 13/03/2022. Autenticação: DB99909B1B1F226B3FCA9EADD597B119FA4BFCB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/076.235-0 e o código de segurança b0vC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/28

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**

CNPJ 05.681.400/0001-23      NIRE: 43207110803

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor-Presidente poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade, menos para exercer a função de administrador, que é de sua competência exclusiva, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º – O Diretor-Presidente está autorizado a adquirir bens imóveis e móveis em nome da Sociedade. Contudo, não poderá alienar os bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia quaisquer bens móveis ou imóveis da Sociedade, sem o consentimento dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, podendo ainda, efetuar todas e quaisquer movimentações bancárias, nos termos do parágrafo seguinte assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

**CLÁUSULA 15ª** – Os sócios que prestarem serviços à sociedade receberão, mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

**CLÁUSULA 16ª** – É vedado aos Diretores em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem a proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

**CAPÍTULO V - DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA 17ª** - A Sociedade não se dissolverá pela exclusão, retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 19ª.

Parágrafo único - Nos casos em que o sócio for dissidente de modificação do contrato, reestruturação da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, e transformação, somente lhe é facultado retirar-se da Sociedade nos trinta dias subsequentes à reunião, quando terá as suas quotas liquidadas conforme o procedimento estipulado na Cláusula 19ª.

**CLÁUSULA 18ª** - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na Cláusula 8ª.

Parágrafo único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade somente será possível mediante a concordância de sócios representantes da totalidade do Capital Social. Havendo veto, aplicar-se-á o disposto na Cláusula 19ª para apuração dos haveres do herdeiro.

**CLÁUSULA 19ª** - Os haveres do sócio excluído, retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados em até 90 (noventa) dias da data da exclusão, retirada, falecimento ou resolução da Sociedade em relação a esse sócio com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, e pagável conforme a disponibilidade econômica da Sociedade, caso não haja regra de precificação de quotas específica para um ou mais dos sócios pactuada por meio de Acordo de Sócios, hipótese em que esta regra prevalecerá, observado o disposto a seguir ou conforme determinado em Acordo de Quotistas eventualmente arquivado na sede social.

Parágrafo Único - O valor dos haveres do sócio excluído, retirante, insolvente, falido ou que estiver em processo de recuperação judicial, bem como o quinhão de pessoa convivente ou divorciada de sócio, que faça jus ao mesmo, será pago, pela Sociedade, em pelo menos 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, de igual valor, corrigidas pelo IPCA (IBGE), sendo a primeira devida dentro de 60 (sessenta) dias após a data do Balanço especialmente levantado para esse fim. Em atenção ao disposto no caput, o valor de cada uma das parcelas estará limitado ao montante equivalente a 1% (um por cento) das disponibilidades de caixa da Sociedade na data de vencimento da respectiva parcela, prorrogando-se o prazo de vencimento e a quantidade de parcelas mensais, caso necessário, tantas quantas sejam necessárias para o pagamento da totalidade dos haveres apurados de acordo com o previsto neste Contrato Social.

**CAPÍTULO VI - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA 20ª** - O presente Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo, para exclusão de sócio que cometer justa causa e/ou falta grave, por resolução tomada por, no mínimo, maioria de sócios detentores de quotas representativas de pelo menos

8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8201179 em 22/03/2022 da Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ 05681400000123 e protocolo 220762350 - 13/03/2022. Autenticação: DB99909B1B1F226B3FCA9EADD597B119FA4BFCB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/076.235-0 e o código de segurança b0vC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/28

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**

CNPJ 05.681.400/0001-23      NIRE: 43207110803

75% (setenta e cinco por cento) do capital social, não sendo computados para tais fins o voto e as quotas do sócio a ser excluído da Sociedade.

Parágrafo 1º - Para os efeitos desta cláusula, constituem justa causa ou falta grave para exclusão de sócios:

- a) violação de cláusula do presente contrato social e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais não corrigida ou interrompida pelo sócio infrator no prazo de 10 (dez) dias após notificação da Sociedade nesse sentido;
- b) uso indevido da firma ou razão social;
- c) após notificação, o sócio infrator persistir na prática de qualquer ato que coloque em risco a reputação e credibilidade da Sociedade;
- d) em caso de atos de inegável gravidade, conforme previsto em Acordo de Sócios e/ou por deliberação tomada pela totalidade dos sócios, não sendo computados para tais fins o voto e as quotas do sócio a ser excluído da Sociedade.
- e) a prestação de informação falsa ou fraudulenta aos demais sócios a respeito de assuntos de interesse deles e/ou da Sociedade;
- f) prática de atos que causem prejuízo financeiro à Sociedade e/ou contrário a boa-fé e/ou em desarmonia com aqueles esperados pela posição exercida; e,
- g) violação de quaisquer das disposições previstas no Capítulo IX deste Contrato Social e/ou outra condição ou compromisso de não competição, confidencialidade e/ou não aliciamento prevista neste Contrato Social e/ou no Acordo de Sócios.

Parágrafo 2º - A exclusão de sócio será determinada em reunião especialmente convocada para esta finalidade, na forma prevista no presente Contrato Social, observado o disposto no artigo 1.085 do Código Civil.

Parágrafo 3º - O pagamento, pela Sociedade, dos haveres do sócio excluído se dará segundo as regras e prazos estipulados na Cláusula 19ª, mediante aplicação de um deságio de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido para a liquidação das referidas quotas e mediante a dedução dos custos e despesas havidos pela Sociedade no processo de exclusão.

**CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**CLÁUSULA 21ª** - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

**CLÁUSULA 22ª** - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

**CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**CLÁUSULA 23ª** - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que

tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.



**CAPÍTULO IX – REGRAS DE CONDUTA DOS SÓCIOS EM RELAÇÃO SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 24ª** – É vedado aos Sócios, sob qualquer forma, direta ou indiretamente, em nome próprio ou de terceiros ou em conjunção com quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, de que sejam sócios ou não, empregar ou tentar empregar a qualquer administrador, empregado ou prestador de serviço da Sociedade ou das demais sociedades do seu grupo econômico (“Afiliadas”) que estejam com seus respectivos contratos de gestão, de trabalho ou de prestação de serviços em vigor, conforme o caso. Os efeitos da presente Cláusula se estendem por um período de 02 (dois) anos que os Sócios se desligarem da Sociedade, qualquer que seja a forma ou condição do desligamento.

**CLÁUSULA 25ª** – Durante o período no qual for sócio da Sociedade e por um período de 02 (dois) anos contados da saída de quaisquer dos sócios do quadro de sócios da Sociedade, os Sócios não poderão tentar atrair, para si ou para terceiros, qualquer funcionário, cliente ou fornecedor da Sociedade e/ou suas Afiliadas, nem tentar persuadir qualquer pessoa física ou jurídica que seja funcionária, cliente, colaboradora ou fornecedora da Sociedade e/ou suas Afiliadas a deixar de fazer negócios ou reduzir a quantidade de negócios que tal pessoa realiza normalmente ou pretende realizar com a Sociedade e/ou suas Afiliadas. Nesse sentido, nenhum dos Sócios poderá, após deixar a Sociedade, pelo prazo acima estipulado, persuadir personalidades e/ou quaisquer envolvidos nos negócios desenvolvidos pela Sociedade e/ou suas Afiliadas.

**CLÁUSULA 26ª** – Os Sócios, enquanto possuírem quotas da Sociedade e por um período de 24 (vinte e quatro) meses após o seu desligamento, não poderão exercer, direta ou indiretamente, observadas eventuais exigências da legislação trabalhista brasileira, atividades que concorram ou impliquem conflito de interesses com as atividades da Sociedade e/ou suas Afiliadas.

**CLÁUSULA 27ª** – Os Sócios comprometem-se, ainda, a não revelar, em nenhum momento, a qualquer pessoa quaisquer informações confidenciais sobre a Sociedade e/ou suas Afiliadas, suas atividades e seus clientes, e a não utilizar tais informações confidenciais em benefício próprio ou em benefício de terceiros, sendo certo que todos os memorandos, anotações, registros ou outros documentos compilados por ele ou que tiverem sido disponibilizados a ele durante a sua condição de Sócio da Sociedade, relativos aos negócios da Sociedade e/ou suas Afiliadas serão entregues à Sociedade, quando da rescisão do vínculo societário do Sócio em questão. Conforme empregado nesta Cláusula, o termo “informações confidenciais” significa quaisquer informações confidenciais inclusive, mas não apenas: a lista de clientes efetivos e potenciais da Sociedade e/ou suas Afiliadas; detalhes sobre relações ou acordos com conhecimento das exigências dos clientes efetivos ou potenciais da Sociedade e/ou suas Afiliadas, inclusive termos de negócios e a política comercial em vigor ou em discussão; detalhes sobre os métodos comerciais, finanças, preços ou estratégia comercial, planos de marketing ou de desenvolvimento ou estratégias da Sociedade e/ou suas Afiliadas; detalhes sobre quaisquer concorrências, lançamentos ou apresentações propostas ou feitas pela Sociedade e/ou suas Afiliadas; informações divulgadas à Sociedade e/ou suas Afiliadas por terceiro em confiança; quaisquer informações sobre a Sociedade e/ou suas Afiliadas ou qualquer de seus clientes que a Sociedade e/ou suas Afiliadas ou o cliente em questão considerarem, de forma razoável, confidenciais. Para evitar dúvidas, fica entendido que o termo “informações confidenciais” não inclui quaisquer informações que estavam publicamente disponíveis antes de sua divulgação ao Sócio ou que tenham se tornado disponíveis ao público em geral de outra forma que não em decorrência da divulgação pelo aludido sócio em violação a presente disposição.

**CLÁUSULA 28ª** – Reconhecendo que o descumprimento de qualquer previsão das Cláusulas deste Capítulo IX resultará em dano irreparável, de grande monta e de difícil quantificação à Sociedade, os Sócios concordam que cada e qualquer descumprimento do compromisso de não concorrência, não solicitação e sigilo ora estabelecidos sujeitará a parte que o descumprir a uma multa não compensatória no valor equivalente a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) atribuída a cada Sócio inadimplente para cada evento em que se configure o descumprimento do ora acordado neste Capítulo, sem prejuízo ao direito a indenização pelos prejuízos sofridos. Para este fim, tal montante será atualizado anualmente, a contar desta data, pelo IPCA (IBGE).

**CLÁUSULA 29ª** – Todo e qualquer valor devido pelos Sócios, conforme o caso, à Sociedade em virtude do descumprimento da presente Capítulo IX deverá ser pago a ela, conforme instruções desta, dentro de 15 (quinze) dias da verificação de tal descumprimento, sem prejuízo aos direitos dessa de promover qualquer ação ou medida legal cabível para requerer em juízo, se necessário, o cumprimento do compromisso ora estabelecido ou o pagamento da multa e indenização devidas nos termos desta Cláusula. Os Sócios declaram e reconhecem que o disposto nesta Cláusula é equânime, justo e vinculante tal como pactuado, reconhecendo, ainda, que a validade integral da obrigação de não fazer ora assumida é condição essencial para a constituição e regular funcionamento da Sociedade.

**CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS**



**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**

CNPJ 05.681.400/0001-23      NIRE: 43207110803

**CLÁUSULA 30ª** - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº. 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº. 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos os sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

**CLÁUSULA 31ª** - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 32ª** - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.  
E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento, que está assinado pelos sócios.

Santa Cruz do Sul/RS, 22 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**IMPLY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**  
ANUENTE REPRESENTADA POR TIRONI PAZ ORTIZ

\_\_\_\_\_  
**ADRIANA THIEL ORTIZ**  
SÓCIA

\_\_\_\_\_  
**TIRONI PAZ ORTIZ**  
SÓCIO - ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
**ROLF FREDI MOLZ**  
SÓCIO - ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
**FABIANO HORN**  
SÓCIO - ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
**EDERSON LUIS POSSELT**  
SÓCIO - ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
**SÉRGIO RICARDO MEINHARDT**  
SÓCIO - ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
**TIANA THIEL ORTIZ**  
SÓCIA - ADMINISTRADORA

Visto advogado:  
Nome: Diane Assmann  
OAB/RS: 88.455  
CPF: 008.878.120/82





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.235-0	RSN2298450298	07/03/2022

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
489.663.550-72	ADRIANA THIEL ORTIZ	21/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

008.878.120-82	DIANE KARINA ASSMANN	16/03/2022
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

998.816.240-53	EDERSON LUIS POSSELT	16/03/2022
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Biometria TSE

890.023.770-53	FABIANO HORN	16/03/2022
----------------	--------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

477.340.940-15	ROLF FREDI MOLZ	17/03/2022
----------------	-----------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

948.312.970-20	SERGIO RICARDO MEINHARDT	16/03/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

003.024.090-50	TIANA THIEL ORTIZ	16/03/2022
----------------	-------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8201179 em 22/03/2022 da Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ 05681400000123 e protocolo 220762350 - 13/03/2022. Autenticação: DB99909B1B1F226B3FCA9EADD597B119FA4BFCB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/076.235-0 e o código de segurança b0vC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

485.141.440-49	TIRONI PAZ ORTIZ	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8201179 em 22/03/2022 da Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ 0568140000123 e protocolo 220762350 - 13/03/2022. Autenticação: DB99909B1B1F226B3FCA9EADD597B119FA4BFCB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/076.235-0 e o código de segurança b0vC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS V. GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
43207110803	2062				
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
<b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul</b> Nome: <b>IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  RSE2000246709
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	
<b>SANTA CRUZ DO SUL</b> Local  <b>14 Agosto 2020</b> Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável			<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável		
Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável					
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		____/____/____ Data		_____ Responsável	
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
Presidente da _____ Turma					
<b>OBSERVAÇÕES</b>					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 7300786 em 17/08/2020 da Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, Nire 43207110803 e protocolo 205892302 - 19/07/2020. Autenticação: E9FD243EA4F5D13B2BACFDB68993A6D1F969541. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/589.230-2 e o código de segurança D9hy  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
 CARLOS GONÇALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 8201179 em 22/03/2022 da Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ 05681400000123 e protocolo 220762350 - 13/03/2022. Autenticação: DB99909B1B1F226B3FCA9EADD597B119FA4BFCB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/076.235-0 e o código de segurança b0vC  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
 CARLOS GONÇALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/28



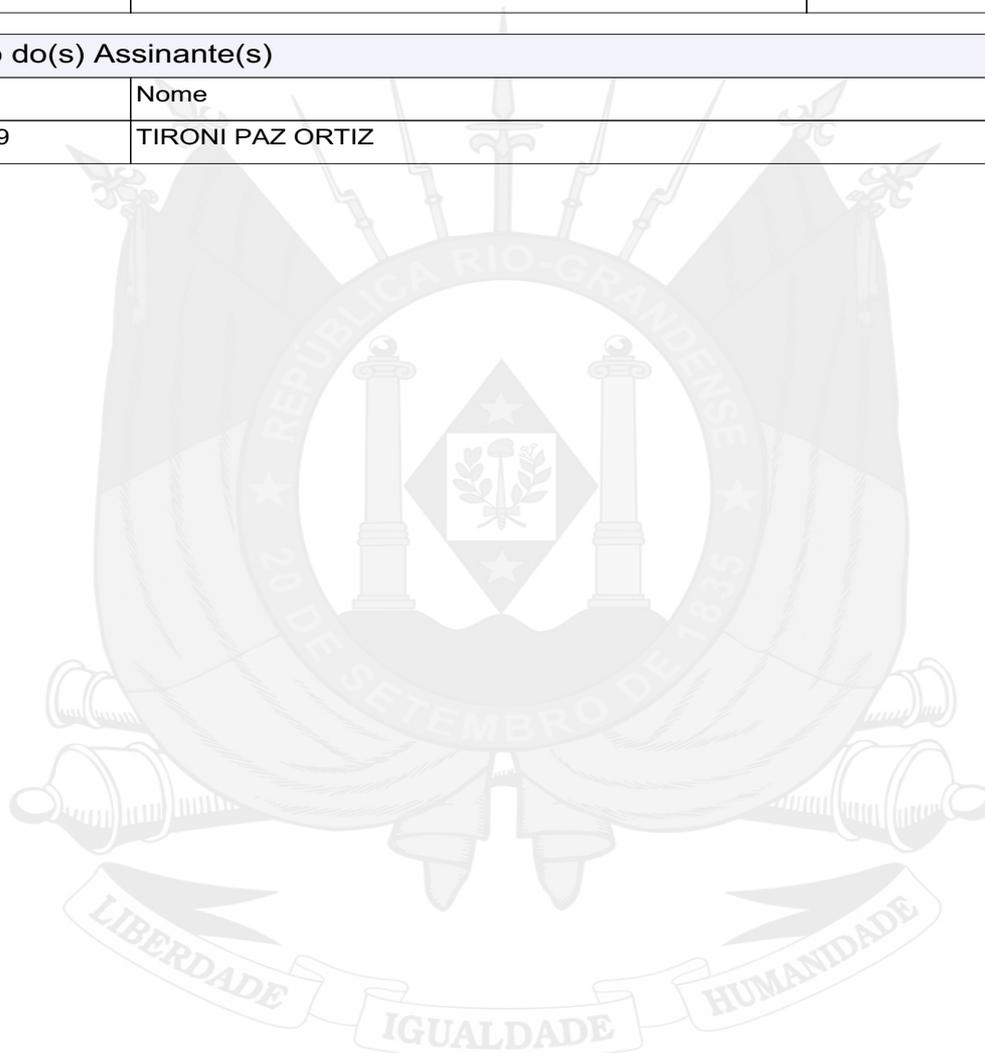
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/589.230-2	RSE2000246709	15/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
485.141.440-49	TIRONI PAZ ORTIZ



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7300786 em 17/08/2020 da Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, Nire 43207110803 e protocolo 205892302 - 19/07/2020. Autenticação: E9FD243EA4F5D13B2BACFDB68993A6D1F969541. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/589.230-2 e o código de segurança D9hy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
CARLOS V. GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8201179 em 22/03/2022 da Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ 05681400000123 e protocolo 220762350 - 13/03/2022. Autenticação: DB99909B1B1F226B3FCA9EADD597B119FA4BFCB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/076.235-0 e o código de segurança b0vC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
CARLOS V. GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

**IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**  
**CNPJ Nº 05.681.400/0001-23**  
**NIRE 43207110803**

**ATA DA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS**  
**REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2020**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 26 dias do mês de junho de 2020, às 09 horas 30 minutos, na sede da ImPLY Tecnologia Eletrônica Ltda. (“Sociedade”), localizada na Rodovia ImPLY Tecnologia, nº1111, RST 287 KM 105, Bairro Renascença, CEP 96815-911, cidade de Santa Cruz do Sul, estado do Rio Grande do Sul.
2. **CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os quotistas que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação.
3. **MESA:** Presidente: Sr. **Tironi Paz Ortiz**; Secretária: Sra. **Diane Karina Assmann**.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a eleição dos administradores da Sociedade.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os quotistas presentes decidiram por unanimidade de votos e sem ressalvas:

**5.1.** A sociedade passa a ser administrada isoladamente pelo administrador não sócio **TIRONI PAZ ORTIZ**, brasileiro, administrador de empresas, divorciado, nascido em 22/03/1966, natural de Rio Pardo/RS, portador da CI nº 2034317442, expedida em 18/03/1998, CPF nº 485.141.440-49, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Augusto Hennig, 208, apto. 801, Bairro Higienópolis, CEP 96820-750, no município de Santa Cruz do Sul/RS, na qualidade de Diretor Presidente, ou em conjunto de outros 2 (dois) administradores, sendo também nomeados administradores não sócios **ROLF FREDI MOLZ**, brasileiro, engenheiro eletricitista, divorciado, nascido em 10/09/1966, natural de Santa Cruz do Sul/RS, portador da CI nº 6018068061/SSP/RS expedida em 23/02/2011, CPF nº 477.340.940-15, residente e domiciliado na Rua Nestor Frederico Henn, 865, Bairro Conventos, CEP: 96880/000, no município de Vera Cruz/RS, na qualidade de Engenheiro Responsável, **FABIANO HORN**, brasileiro, técnico em automação, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 15/11/1975, natural de Estrela/RS, portador da CI nº 7061028929/SSP/RS expedida em 30/12/1991, CPF nº 890.023.770-53, residente e domiciliado na Avenida Leo Kraether, 76, Bairro Country, CEP: 96824-400, no município de Santa Cruz do Sul/RS, na qualidade de Diretor de Tecnologia, e **SÉRGIO RICARDO MEINHARDT**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/06/1977, natural de Santa Cruz do Sul/RS, portador da CI nº 8073085071/SSP/RS expedida em 01/12/2015, CPF nº 948.312.970-20, residente e domiciliado na Rua João Kist Sobrinho, 408, Bairro Renascença, CEP 96815-560, no município de Santa Cruz do Sul/RS, na qualidade de Diretor de Operações e Administrativo/Financeiro, com os mesmos poderes previstos na cláusula 13ª e parágrafo único, e 14ª e parágrafos da Oitava Alteração Contratual da Sociedade Limitada, bem como mantendo os mesmos direitos e deveres previstos nas Cláusulas 15ª e 16ª da Oitava Alteração Contratual de Sociedade Limitada.

**5.2.** Retira-se da administração desta empresa a administradora não sócia, **MÁRCIA BAUMHARDT**, brasileira, economista, divorciada, nascida em 17/06/1965, natural de Santa Cruz do Sul/RS, portador da CI nº 7010411051/SJS/RS expedida em 09/05/2003, CPF nº 448.452.350-72, residente e domiciliada na

-1-



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7300786 em 17/08/2020 da Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, Nire 43207110803 e protocolo 205892302 - 19/07/2020. Autenticação: E9FD243EA4F5D13B2BACFDB68993A6D1F969541. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/589.230-2 e o código de segurança D9hy  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8201179 em 22/03/2022 da Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ 05681400000123 e protocolo 220762350 - 13/03/2022. Autenticação: DB99909B1B1F226B3FCA9EADD597B119FA4BFCB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/076.235-0 e o código de segurança b0vC  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/28

Rua Doutor Álvaro Correa da Silva, 817, Bairro Santo Inácio, CEP 96820-640, no município de Santa Cruz do Sul/RS.

**5.3.** Para fins de formalização da saída da Sra. **MÁRCIA BAUMHARDT** como Administradora não sócia, a data de sua saída foi o dia 05 de junho de 2020, devendo esta data ser atendida para fins de emissão do pró-labore previsto na Cláusula 15ª da Quinta Alteração Contratual de Sociedade Limitada.

**6.** **FORMA DA ATA.** Foi deliberada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei. 6.404/76.

**7.** **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata de Assembleia de Sócios que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Santa Cruz do Sul, 26 de junho de 2020.

**Assinaturas:** Mesa: Tironi Paz Ortiz - Presidente; Diane Karina Assmann – Secretária; Sócios: (a) Im- ply Participações Societárias Ltda.; (b) Adriana Thiel Ortiz.

Confere com a original, lavrada e arquivada na sede da Sociedade.

**Tironi Paz Ortiz**  
Presidente

**Diane Karina Assmann**  
Secretária

-2-



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7300786 em 17/08/2020 da Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, Nire 43207110803 e protocolo 205892302 - 19/07/2020. Autenticação: E9FD243EA4F5D13B2BACFDB68993A6D1F969541. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/589.230-2 e o código de segurança D9hy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8201179 em 22/03/2022 da Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ 05681400000123 e protocolo 220762350 - 13/03/2022. Autenticação: DB99909B1B1F226B3FCA9EADD597B119FA4BFBC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/076.235-0 e o código de segurança b0vC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 19/28



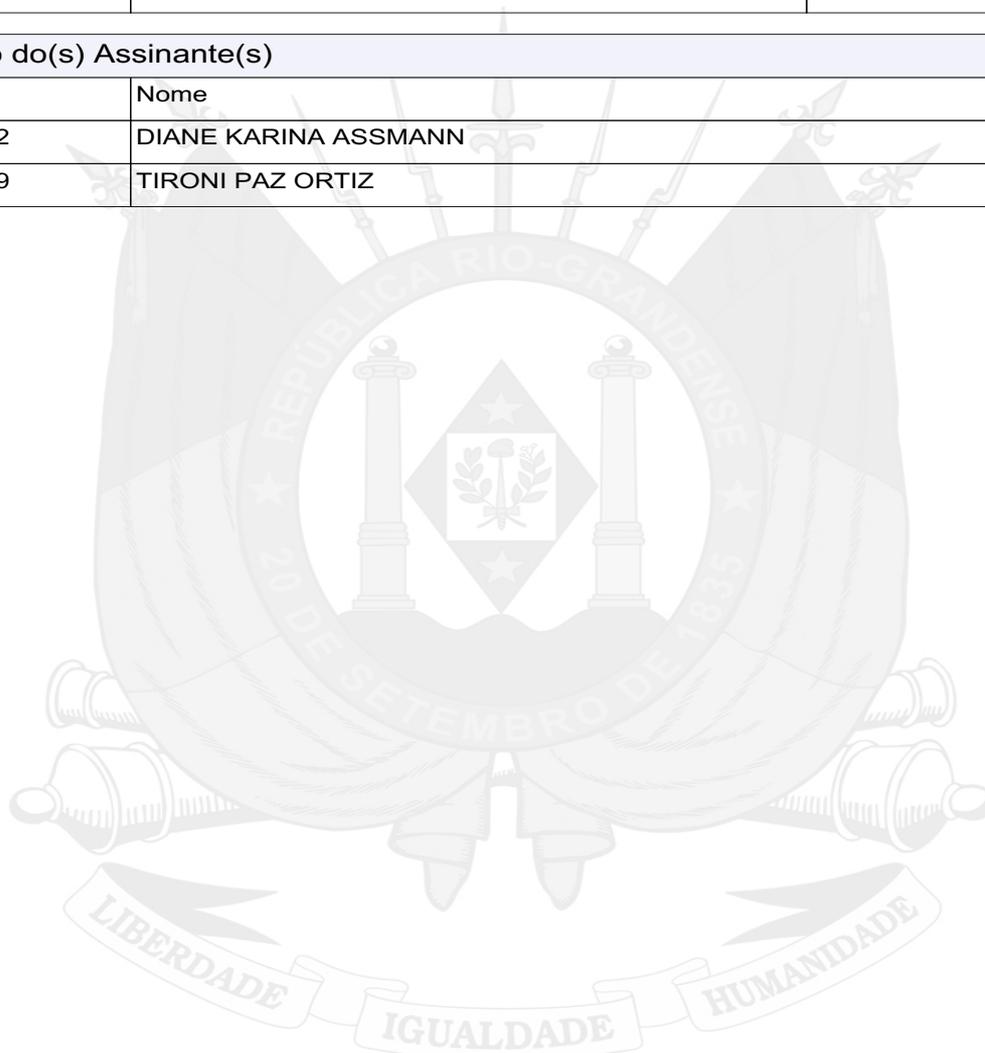
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/589.230-2	RSE2000246709	15/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.878.120-82	DIANE KARINA ASSMANN
485.141.440-49	TIRONI PAZ ORTIZ



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7300786 em 17/08/2020 da Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, Nire 43207110803 e protocolo 205892302 - 19/07/2020. Autenticação: E9FD243EA4F5D13B2BACFDB68993A6D1F969541. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/589.230-2 e o código de segurança D9hy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8201179 em 22/03/2022 da Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ 05681400000123 e protocolo 220762350 - 13/03/2022. Autenticação: DB99909B1B1F226B3FCA9EADD597B119FA4BFCB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/076.235-0 e o código de segurança b0vC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 20/28



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, de NIRE 4320711080-3 e protocolado sob o número 20/589.230-2 em 19/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7300786, em 17/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
485.141.440-49	TIRONI PAZ ORTIZ

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
485.141.440-49	TIRONI PAZ ORTIZ
008.878.120-82	DIANE KARINA ASSMANN

Porto Alegre, segunda-feira, 17 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 17/08/2020, às 18:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/589.230-2.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 17 de agosto de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7300786 em 17/08/2020 da Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, Nire 43207110803 e protocolo 205892302 - 19/07/2020. Autenticação: E9FD243EA4F5D13B2BACFDB68993A6D1F969541. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/589.230-2 e o código de segurança D9hy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8201179 em 22/03/2022 da Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ 05681400000123 e protocolo 220762350 - 13/03/2022. Autenticação: DB99909B1B1F226B3FCA9EADD597B119FA4BFCB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/076.235-0 e o código de segurança b0vC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 22/28



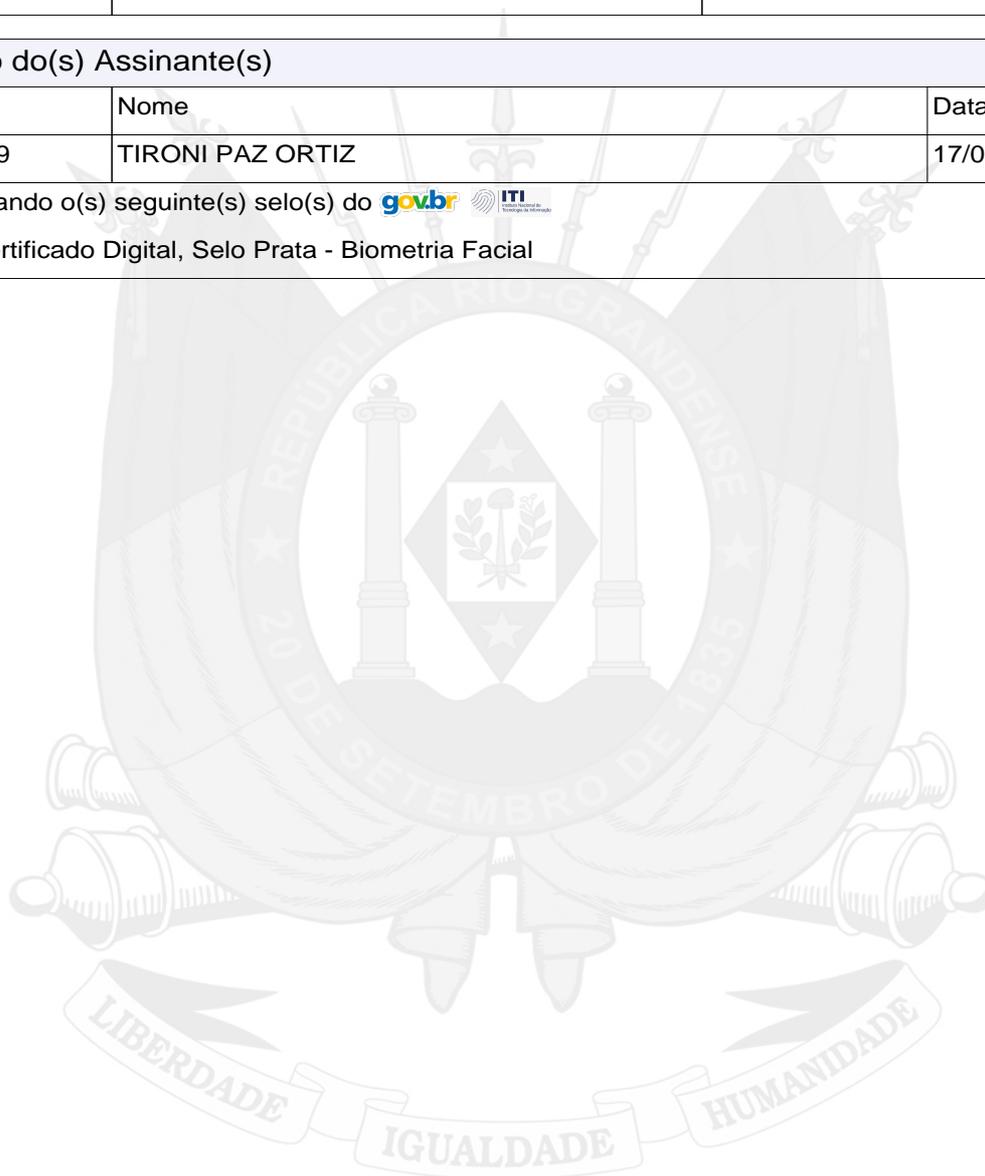
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.235-0	RSN2298450298	07/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.141.440-49	TIRONI PAZ ORTIZ	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8201179 em 22/03/2022 da Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ 0568140000123 e protocolo 220762350 - 13/03/2022. Autenticação: DB99909B1B1F226B3FCA9EADD597B119FA4BFCB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/076.235-0 e o código de segurança b0vC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 23/28

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, TIRONI PAZ ORTIZ, BRASILEIRA, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, DATA DE NASCIMENTO 22/03/1966, RG Nº 2034317442 SSP-RS, CPF 485.141.440-49, RUA CONSELHEIRO AUGUSTO HENNIG, Nº 208, APTO 801, BAIRRO HIGIENOPOLIS, CEP 96820-750, SANTA CRUZ DO SUL - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Santa Cruz Do Sul, 16 de março de 2022.

---

TIRONI PAZ ORTIZ

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8201179 em 22/03/2022 da Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ 0568140000123 e protocolo 220762350 - 13/03/2022. Autenticação: DB99909B1B1F226B3FCA9EADD597B119FA4BFCB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/076.235-0 e o código de segurança b0vC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 24/28



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, de CNPJ 05.681.400/0001-23 e protocolado sob o número 22/076.235-0 em 13/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8201179, em 22/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.141.440-49	TIRONI PAZ ORTIZ	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/076.235-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8201179 em 22/03/2022 da Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ 05681400000123 e protocolo 220762350 - 13/03/2022. Autenticação: DB99909B1B1F226B3FCA9EADD597B119FA4BFCB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/076.235-0 e o código de segurança b0vC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
998.816.240-53	EDERSON LUIS POSSELT	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
890.023.770-53	FABIANO HORN	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
485.141.440-49	TIRONI PAZ ORTIZ	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
477.340.940-15	ROLF FREDI MOLZ	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
948.312.970-20	SERGIO RICARDO MEINHARDT	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
003.024.090-50	TIANA THIEL ORTIZ	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
489.663.550-72	ADRIANA THIEL ORTIZ	21/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
008.878.120-82	DIANE KARINA ASSMANN	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.141.440-49	TIRONI PAZ ORTIZ	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/076.235-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.141.440-49	TIRONI PAZ ORTIZ	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2022, às 07:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/076.235-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8201179 em 22/03/2022 da Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ 0568140000123 e protocolo 220762350 - 13/03/2022. Autenticação: DB99909B1B1F226B3FCA9EADD597B119FA4BFCB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/076.235-0 e o código de segurança b0vC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 22 de março de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8201179 em 22/03/2022 da Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ 0568140000123 e protocolo 220762350 - 13/03/2022. Autenticação: DB99909B1B1F226B3FCA9EADD597B119FA4BFCB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/076.235-0 e o código de segurança b0vC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.681.400/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/05/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.40-0-01 - Fabricação de jogos eletrônicos</b> <b>32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>93.29-8-02 - Exploração de boliche</b> <b>93.29-8-03 - Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares</b> <b>93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b> <b>27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente</b> <b>26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle</b> <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD IMPLY TECNOLOGIA</b>	NÚMERO <b>1111</b>	COMPLEMENTO <b>KM 105 RST 287</b>
---	-----------------------	--------------------------------------

CEP <b>96.815-911</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RENASCENCA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA CRUZ DO SUL</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL@IMPLY.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(51) 2106-8000</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/05/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2023** às **10:46:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.681.400/0001-23</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>22/05/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme</b>  <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b>  <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b>  <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b>  <b>22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico</b>  <b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b>  <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>  <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>  <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>  <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>  <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>  <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b>  <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>  <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>  <b>27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b>  <b>61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente</b>  <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>  <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>  <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>  <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b></p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>ROD IMPLY TECNOLOGIA</b>	NÚMERO <b>1111</b>	COMPLEMENTO <b>KM 105 RST 287</b>
---	-----------------------	--------------------------------------

CEP <b>96.815-911</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RENASCENCA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA CRUZ DO SUL</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL@IMPLY.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(51) 2106-8000</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/05/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2023** às **10:46:38** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.681.400/0001-23</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>22/05/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b> <b>56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b> <b>13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos</b> <b>25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b> <b>28.29-1-01 - Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios</b> <b>18.12-1-00 - Impressão de material de segurança</b> <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD IMPLY TECNOLOGIA</b>	NÚMERO <b>1111</b>	COMPLEMENTO <b>KM 105 RST 287</b>
---	-----------------------	--------------------------------------

CEP <b>96.815-911</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RENASCENCA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA CRUZ DO SUL</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL@IMPLY.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(51) 2106-8000</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/05/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2023** às **10:46:38** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.681.400/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/05/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD IMPLY TECNOLOGIA</b>	NÚMERO <b>1111</b>	COMPLEMENTO <b>KM 105 RST 287</b>
---	-----------------------	--------------------------------------

CEP <b>96.815-911</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RENASCENCA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA CRUZ DO SUL</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL@IMPLY.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(51) 2106-8000</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/05/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2023** às **10:46:38** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**